



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS V  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS-CCBSA  
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**LARISSA DE OLIVEIRA VIEGAS**

**PODER, GUERRA E FOME: Os Direitos Humanos e a (in) segurança alimentar nos  
conflitos do Sudão do Sul (2011-2016)**

**JOÃO PESSOA  
2018**

LARISSA DE OLIVEIRA VIEGAS

**PODER, GUERRA E FOME: Os Direitos Humanos e a (in) segurança alimentar nos conflitos do Sudão do Sul (2011-2016)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada à Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

**Área de concentração:** Direito Internacional público.

**Orientador:** Profa. Dra. Luiza Rosa Barbosa de Lima.

JOÃO PESSOA  
2018

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

V656p Viegas, Larissa de Oliveira.  
Poder, guerra e fome [manuscrito] : os direitos humanos e a (in) segurança alimentar nos conflitos do Sudão do Sul (2011-2016) / Larissa de Oliveira Viegas. - 2018.  
56 p. : il. colorido.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas , 2018.  
"Orientação : Profa. Dra. Luiza Rosa Barbosa de Lima , Coordenação do Curso de Relações Internacionais - CCBSA."  
1. Direitos humanos. 2. Segurança alimentar. 3. Nation-Building. I. Título  
21. ed. CDD 323

LARISSA DE OLIVEIRA VIEGAS

PODER, GUERRA E FOME: OS DIREITOS HUMANOS E A (IN)SEGURANÇA ALIMENTAR  
NOS CONFLITOS DO SUDÃO DO SUL

Monografia apresentada ao Curso de Relações  
Internacionais da Universidade Estadual da  
Paraíba.

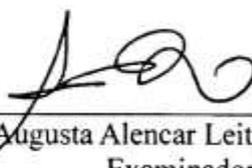
Aprovado(a) em 20 / 11 / 2018.



Luiza Rosa Barbosa de Lima/UEPB  
Orientador(a)



Fábio Rodrigo Ferreira Nobre/UEPB  
Examinador(a)



Anne Augusta Alencar Leite Reinaldo /UEPB  
Examinador(a)

*À minha querida mãe Zuleide, que lutou incansavelmente pelos meus estudos e me acompanhou durante toda a minha vida e nessa árdua caminhada da graduação, DEDICO.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus, criador onipotente, que até agora me deu forças e coragem para a realização de um dos meus maiores sonhos.

Agradeço aos meus pais, Alex Sandro e Zuleide, por todo esforço, dedicação, companheirismo e amor a mim dados durante toda a minha vida. Vocês são a minha maior inspiração.

À minha orientadora e mãe acadêmica Luiza Rosa Barbosa de Lima, gratidão por todos esses anos de aprendizado, carinho e atenção a mim prestados. Obrigada por se mostrar tão presente e não medir esforços para que o conhecimento chegue assiduamente aos seus alunos. Feliz do aluno que encontra um grande amigo em seu professor, e eu encontrei.

À minha segunda mãe, “Nem”, gratidão por todo o cuidado e carinho a mim dados, obrigada por contribuir de forma direta na minha educação. Nunca conseguirei medir meu nível de gratidão e amor por você.

Aos meus avós maternos José Albino de Oliveira (*in memoriam*) e Maria Da Penha da Silva Oliveira, que nunca mediram esforços para contribuir na minha educação, mesmo com o pouco conhecimento, com suas sábias palavras sempre me ensinaram muito. Deram-me amor, carinho e atenção durante toda a minha vida.

Aos meus avós paternos, Albaniza Viegas e João Viegas de Lima (*in memoriam*), os quais admiro muito pela força e garra, obrigada minha querida avó que mesmo na ausência do meu avô nunca deixou que faltasse amor, afeto e carinho.

Aos meus irmãos, André Felipe, João Luiz e Thaynara. Gratidão à Deus por todos os momentos que passamos juntos e por todo o apoio dado, mesmo distante, vocês se fazem presente em mim.

À minha companheira diária de quarto, risos e reclamações, Luana. Gratidão minha irmã, por toda paciência comigo, saiba que amo muito você e admiro o teu jeito.

Ao meu namorado e amor da minha vida, Lucas. Você que faz de tudo para me ver feliz e sonha alçar os mais altos voos comigo, gratidão por todo seu carinho e compreensão, que possamos ser sempre reflexo do amor de Deus. Você foi fundamental para que eu chegasse até aqui e não desistisse, obrigada por me esperar incansavelmente de cada viagem, cada congresso e me apoiar com os meus planos. Te amo muito.

Aos meus queridos sogros Magda e Expedito e, a minha querida cunhada Camila. Gratidão por me acolherem tão bem, vocês são extremamente importantes e especiais em minha vida.

Aos meus tios maternos Edmilson, José Albino Filho, Edson (*in memoriam*), José Marcos (*in memoriam*), e as minhas queridas madrinhas Zélia e Zeneide. Gratidão por todo apoio, conselhos e carinho, vocês contribuíram de forma importantíssima para a minha criação.

As minhas tias paternas, Andréa Viegas, Alenaide Viegas, que sempre me encheram de carinho e atenção, além de toda troca de conhecimentos, minha eterna gratidão.

Aos tios maternos do meu pai que me consideram sobrinha e me tratam com o mesmo amor, Ana Lúcia, Josepe e Maria das Neves, gratidão pelas palavras de carinho diariamente e pelos conselhos, tenho um imenso carinho por vocês.

Aos meus primos maternos e paternos, em especial, Scheilla, Sophia, Alexandre, Cinthia, Igor, Maria Clara e Vinícius, os quais mais fizeram parte da minha infância e compartilhei momentos inesquecíveis, gratidão pelo carinho e amor de vocês.

Aos meus tios (cônjuges das minhas tias), Alexandre, Elias e Odair, e meu padrinho Wolfgang, muito obrigada pelo carinho e atenção a mim prestados.

Aos meus eternos amigos de infância, diga-se por passagem, os melhores, Matheus Clístenes e Luanna Bernardo. A vocês toda gratidão do mundo por todo apoio e carinho a mim dados durante esses mais de 15 anos de amizade, por todos os momentos que juntos vivemos e ainda compartilharemos por muito tempo.

Aos meus amigos da escola e para toda a vida, em especial Ana Virginia, Matheus Amorim, Maria Dayane, Átara Zaíne, Thayná Lima, Nelisa Soresini, Débora Queiroz, Rodrigo Fernandes, Raffael Assis, Caio Piomonte, Luccas Batista, Rafael Galvão, Ingrid Rodrigues e tantos outros que marcaram a minha história, me apoiando desde o início com as minhas ideias mirabolantes (risos) em busca de um futuro brilhante, a vocês, minha eterna gratidão. “Viveria tudo outra vez”.

A minha família em cristo do EJC- LarUngidos, muito obrigada por sempre estarem comigo, intercedendo por mim e por minha vida. Estar ao lado de vocês me trouxe forças (principalmente no final da graduação) e me mostrou o quão puro é o amor de Deus por me presentear com uma família tão linda.

A todos os meus mestres e mestras que desde o início do curso me deram um enorme suporte e em muito contribuíram para a construção da minha vida acadêmica e agora profissional, em especial: Cristina Carvalho, Jan Lacerda, Jeane Freitas, Alexandre César, Gabriela Gonçalves, Silvia Nogueira, Fábio Nobre, Murilo Mesquita, Monya Urueña, Ana Paula e Paulo Kuhlmann, meu muito obrigada a todos e todas.

Aos meus colegas de classe e companheiros de aventuras, aprendizados, estudos e tantas outras coisas que esses três anos e meio de graduação me proporcionaram, meu muito obrigada, em especial à Maiko, Belinha, Emilly, Ana Luisa Dias, Rayssa, Ana Caroline, Maria Eduarda, Nertan, Lídia, Bruna, Heloisa, José Luiz Vigó, Ananda e tantos outros que de forma especial partilharam a longa caminhada da graduação.

Ao centro acadêmico de Relações Internacionais, em especial a gestão Enfrente composta por Monalisa, Alanna, Júlia, Mayara, Maiko, Ananda e Júlia. Obrigada por me ensinarem tanto durante um ano, admiro cada um de vocês, são especiais para mim e tem muito potencial.

Ao meu querido El Cafofo, muito obrigada por dividirem momentos mágicos comigo desde o ano de 2015, vocês são um dos melhores presentes que ganhei na UEPB, agradeço de forma especial a Anna Karollinne, Erick, Jerônimo, Mayane, Chris, Joallyson, Ana Cláudia e Suerda. Amo vocês.

Aos meus queridos amigos da xerox Dedé, Matheus e Gabriel. Obrigada por todo serviço e apoio a mim prestados, sei que quase enlouqueci vocês. Sentirei saudades.

A minha querida amiga Maurinha, uma pessoa tão pequena em tamanho (risos), mas que tem um coração gigante e acolhedor. Obrigada por dividir momentos preciosos ao meu lado e por ser tão prestativa, a sua amizade é extremamente importante para mim. Te amo, pequena.

As minhas irmãs que a graduação me deu de presente, Mayara Clemente, Jarbely Costa e Alyne Rayanna, obrigada por todos os momentos que juntas passamos, por todos os estudos no laboratório, sopas, idas à padaria e por todas as conversas, seminários, artigos e congressos, obrigada por terem sido verdadeiras amigas e lutarem junto a mim pelo nosso sonho. Sem sobra de dúvidas, são as mais barraqueiras que a UEPB já viu (risos). Amo vocês.

Gratidão a todos!

“Negar ao povo seus direitos humanos é pôr em causa a sua humanidade. Impor-lhes uma vida miserável de fome e privação é desumanizá-lo.”  
**(Nelson Mandela, Discurso 1990)**

“A essência dos Direitos Humanos é o direito a ter direitos.”  
**(Hannah Arendt, condição Humana, 1958)**

## RESUMO

O presente trabalho de Conclusão de Curso tem como tema PODER, GUERRA E FOME: os Direitos Humanos e a (in) segurança alimentar nos conflitos do Sudão do Sul (2011-2016). A pesquisa busca responder o seguinte problema: qual a eficácia dos Direitos Humanos e das estratégias de *nation-building* para garantir segurança alimentar no Sudão do Sul? Assim, o objetivo geral é analisar as estratégias de *nation-building* e proteção dos Direitos Humanos executadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e seus organismos no período de 2011-2016. São objetivos específicos da pesquisa: (i) contextualizar a formação do Sudão do Sul, dos conflitos internos e da falência estatal; (ii) descrever os alimentos em zonas de conflito, a segurança alimentar, e a relação dos Direitos Humanos com o Sudão do Sul e (iii) identificar o contexto da insegurança alimentar no Sudão do Sul, da proteção dos Direitos Humanos, e as ações emergenciais da ONU e seus organismos. A pesquisa tem um caráter exploratório e parte da metodologia de revisão bibliográfica sistemática para testar a seguinte hipótese quanto mais eficiente as estratégias *nation-building*, maior a segurança alimentar. Os resultados preliminares sugerem que mesmo com as estratégias emergenciais dos organismos da ONU atreladas às ações *nation-building*, os planos precisam ter prosseguimento para que haja redução de conflitos e melhor distribuição alimentar no Sudão do Sul.

**Palavras-Chave:** Direitos Humanos. Segurança Alimentar. *Nation-Building*.

## ABSTRACT

This work Completion of course is themed POWER, WAR AND HUNGER: Human Rights and the (in) security in the conflicts in South Sudan (2011-2016). The research seeks to answer the following problem: How effective Human Rights and strategies of nation-building to ensure food security in South Sudan? Thus, the general objective is to analyze the strategies of nation-building and protection of human rights carried out by the United Nations (UN) and its agencies in the 2011-2016 period. Specific research objectives: (i) contextualize the formation of South Sudan, internal conflict and state failure; (ii) describe the food in conflict zones, food security, and the relationship of human rights in South Sudan and (iii) identify the context of food insecurity in South Sudan, the protection of human rights, and the emergency actions of the UN and its agencies. The research has an exploratory character and part of the systematic literature review methodology to test the following hypothesis the more efficient the nation-building strategies, greater food security. Preliminary results suggest that even with the emergency strategies of UN bodies linked to the nation-building actions, plans need to be continued so that there is reduced conflict and better food distribution in South Sudan.

**Key words:** Human rights. Food Security. *Nation-Building*.

## SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	15
<b>1. A FORMAÇÃO DO SUDÃO DO SUL E A FALÊNCIA ESTATAL.....</b>	<b>16</b>
1.1 Os embates com o Sudão e as disputas internas.....	20
1.2 Falência estatal sul-sudanesa: A construção de um novo Estado.....	23
<b>2. ALIMENTOS EM ZONAS DE CONFLITO: A SEGURANÇA ALIMENTAR E OS DIREITOS HUMANOS.....</b>	<b>27</b>
2.1 A FAO, e o Direito a segurança alimentar.....	29
2.2 A proteção internacional dos Direitos Humanos e o Direito humanitário.....	31
2.3 Os Direitos Humanos e o Sudão do Sul.....	34
2.4 O Direito humano à alimentação adequada.....	36
2.4.1 A violação do direito como perspectiva do Direito Humano a alimentação adequada.....	37
<b>3. AS AÇÕES <i>NATION-BUILDING</i> NAS ZONAS DE CONFLITO: O PAPEL DOS ORGANISMOS DA ONU PARA SANAR AS HOSTILIDADES SUL-SUDANESAS.....</b>	<b>38</b>
3.1 A resiliência da FAO.....	44
3.2. As implicações das operações de paz da ONU.....	45
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
REFERÊNCIAS.....	50

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Reservas de Petróleo no Sudão e no Sudão do Sul.....	22
Figura 2: Número de famintos, deslocados internos e externos e funcionamento da agricultura no Sudão do Sul.....	35
Figura 03: Mapa de assistência da UNIMISS e outros países no Sudão do Sul.....	42

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 01: Quadro de violência pós-referendo no Sudão do Sul.....	20
Tabela 02: Quadro de Objetivos e alcances das agências da ONU no Sudão do Sul.....	40

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
APC	Acordo de Paz Compreensivo
CICV	Comitê internacional da Cruz Vermelha
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
CPRC	Chronic Poverty Research Centre
FAO	Food and Agriculture Organization of the United Nations
IPC	Institute of Progressive Communications
LRA	Lord's Resistance Army
MLPS	Movimento de Libertação do Povo do Sudão
NPC	National Congress Party
OI	Organização Internacional
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OUA	Organização da Unidade Africana
PAM	Programa Alimentar Mundial
PGCS	Primeira Guerra Civil Sudanesa
PIDESC	Pacto Econômico sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PREL	Programa de Resposta de Emergência Livelihood
SPLM/A	Sudan People's Liberation Movement
UNICEF	United Nations Children's Fund
UNMISS	United Nations Mission in South Sudan

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Durante as últimas quatro décadas, a República sul-sudanesa tem sofrido com crises perpétuas e prolongadas que se manifestam através da violência persistente e generalizada no país, além do deslocamento da população e interrupção dos meios de subsistência. Desde a comemoração de sua independência em 09 de julho de 2011 a nação mais jovem do mundo sofre com uma interrupta e longa guerra civil que tem aumentado as tensões entre as tribos locais do país.

O conflito eclodiu no ano de 2013 e tornou-se mais complexo. A violência no Sudão do Sul é contínua, bem como a deterioração da economia e choques climáticos que indicam o aprofundamento da crise de forma impactante nos meios de subsistência do Sudão do Sul. Como resultado dessa situação, cerca de um terço da população encontra-se em situação de risco, vulnerabilidade e insegurança alimentar, de acordo com o IPC, 2016. As instituições locais não apresentam poder financeiro, e, portanto, são incapazes de fornecer bens e serviços públicos à população. O conflito também alterou drasticamente a dinâmica do país, incluindo prejuízos no Mercado local, nas rotas de migração, na militarização dos jovens e redução nas áreas agrícolas.

Desta forma, mediante o exposto, o presente trabalho de conclusão de curso tem por objetivo geral analisar as estratégias de *nation-building* e proteção dos Direitos Humanos executadas pela ONU e seus organismos. Para tanto, possui os seguintes objetivos específicos: (i) contextualizar a formação do Sudão do Sul, dos conflitos internos e da falência estatal; (ii) descrever os alimentos em zonas de conflito, a segurança alimentar, e a relação dos Direitos Humanos com o Sudão do Sul e (iii) identificar o contexto da insegurança alimentar no Sudão do Sul, da proteção dos Direitos Humanos, e as ações emergenciais da ONU e seus organismos.

Neste sentido, a hipótese desta pesquisa considera que quanto mais eficazes as estratégias *nation-building*, maior a segurança alimentar. Para avaliar a eficácia destas estratégias, esta pesquisa, de natureza exploratória, utiliza da metodologia de revisão bibliográfica sistemática. Dentre os critérios de seleção da pesquisa, definiu-se a FAO e a UNMISS como os organismos da ONU promotores das estratégias de *nation-building* para o Sudão do Sul e um recorte teórico sobre a segurança alimentar centrado na perspectiva da FAO, que atribui como razão central ao incremento da fome a fragilidade estatal. A escolha do tema, por sua vez, rescinde na relevância e singularidade do Sudão do Sul no contexto da falência estatal.

O trabalho divide-se em três seções, na primeira, a formação do Estado do Sudão do Sul é contextualizada desde uma perspectiva teórica referente aos conceitos de Estados falidos, até

a formação dos conflitos; na segunda seção, são descritos os alimentos em zonas conflitantes, a contextualização da segurança alimentar e os Direitos Humanos no Sudão do Sul; na terceira seção são apresentadas as estratégias de *nation-building*, os planos de ação da FAO, da UNMISS e suas respectivas eficácias no Sudão do Sul. Por fim, as considerações finais que ensejam os resultados da pesquisa.

## **CAPÍTULO 01: A FORMAÇÃO DO SUDÃO DO SUL, O SURGIMENTO DE CONFLITOS INTERNOS E A FALÊNCIA ESTATAL**

Estados desintegram-se e surgem de acordo com seu tempo. A partir dos fragmentos da desintegração nascem estados novos. A República do Sudão do Sul é um grande modelo desse exposto fenômeno e da fragilidade estatal. No ano de 2011, precisamente em 14 de julho, a Assembleia Geral das Nações Unidas admitiu como novo membro da instituição a República do Sudão do Sul, cinco dias depois de comemorada oficialmente sua independência.

Essa separação (entre Sudão e Sudão do Sul) é fruto de uma divisão histórica entre etnias no país, que tem início na conferência de Berlim, quando a África foi fragmentada para desenvolvimento dos interesses externos imperialistas. “Sem respeitar a natureza, nem a etnia ou a tradição, os países foram traçados unicamente pelos interesses dos colonizadores”. Dessa forma, foi criado um grande problema político para os países resultantes desse processo, remontando de maneira autoritária as fronteiras, unindo e separando povos com tradições diversas. (Martin, 1992)

Com a independência do Sudão em 1956, os parlamentares sul sudaneses, em número muito inferior na Assembleia Legislativa, não tiveram suas preocupações ouvidas, e as tentativas de estabelecer uma federação no Sudão foram ignoradas pelos nortistas, que, com a independência, mantiveram o padrão colonial de submissão do sul ao norte (JOHNSON, 2003, p. 21-35).<sup>1</sup>

Os principais partidos nortistas eram islâmicos e apressaram-se em introduzir o árabe como língua oficial, sem qualquer preocupação em relação às diferenças culturais e às demandas do Sul (HRBEK, 2010, p. 176). A política econômica dos nortistas também copiou o modelo inglês e almejou a permanência da burguesia nortista no poder central e o controle das riquezas sudanesas. A distribuição de hectares de terra para grandes empreendimentos agropecuários e a utilização de força, no contexto da guerra com o Sul e na região de Darfur, para o despejo de famílias sudanesas, foram e até hoje são práticas regulares do governo central em Cartum (AYERS, 2010, p. 166).

A política colonial britânica e pós-colonial nortista permitiram o aparecimento de características sul-sudanesas comuns desde a independência do Sudão, apontadas por Chazan

---

<sup>1</sup> A população sul-sudanesa apresenta cerca de 11,5 milhões de habitantes, possui caráter multiétnico, sendo os dois maiores grupos étnicos, os *Dinka* e os *Nuer*, com 35,8% e 15,6% da população, respectivamente. Com relação a religião, os sul-sudaneses praticam majoritariamente religiões africanas autóctones e o Cristianismo. Se comparado ao Sudão, o Sudão do Sul possui recursos naturais que o fazem estratégico. Devido ao *Sudd* e altos índices de precipitação no país, o Sudão do Sul possui mais terras aráveis que países vizinhos. O outro recurso seria o petróleo, cujas reservas comprovadas são a sexta maior da África e vigésima oitava maior do mundo, estipuladas em cerca de 3.75 bilhões de barris (CIA, 2014).

et al (1999, p. 206) como sendo necessárias para o aparecimento e o fortalecimento da luta contra o regime governamental, unindo o movimento a partir da diferenciação destas em relação às do poder central, elas são: história, base territorial, língua, religião, normas culturais, instituições tradicionais, experiência colonial, entre outras. Assim, em 1956 já se inicia a Primeira Guerra Civil Sudanesa (PGCS), que se estende até 1972.

O maior movimento dessa época foi o Movimento de Libertação do Sul Sudanês, que, em 1972 sentou com o governo para negociações, cujo resultado foi o Acordo de *Adis Abeba*.<sup>2</sup> Tal acordo promoveu a criação de uma zona administrativa sulista separada do Norte. Inexistiu, contudo, uma real transmissão de poder do Norte para o Sul, e a descoberta de petróleo no sul do país levou o governo sudanês a cancelar a autonomia da região (JOHNSON, 2003, p.39).

A aliança sul sudanesa com o governo central, portanto, não gerou efeitos de longo prazo para o sul, alimentando a ideia de que não era possível negociar com Cartum. Os soldados sul sudaneses aos poucos se uniram no mais importante movimento de resistência da história do Sudão do Sul, o SPLM/A<sup>3</sup>, criado em 1983 e liderado por John Garang. O movimento tinha como objetivo a derrubada do regime em Cartum a partir da união dos movimentos de oposição pelo Sudão. O momento principal do movimento se deu no final dos anos 1980, quando conquistou três 16 cidades no sul do país; e no início dos anos 1990, com a formação da Aliança Democrática Nacional, aliança do SPLM/A com outros grupos de oposição que fizeram uma operação conjunta em 1997 e ameaçaram tomar Juba.

O movimento, porém, perdeu força com o começo da exportação do petróleo, o que aumentava o poder econômico e, logo, militar, do regime central (JANES, 2009, p. 10). Rixas políticas e ideológicas internas no SPLM/A ocasionaram na formação do SPLM/A-Nasir em 1991, cujos principais líderes foram Riek Marchar e Lam Akol. O movimento recebeu apoio militar e financeiro de Cartum. Após dez anos de conflitos, todavia, Riek Marchar assinou um acordo de paz com Garang e seu grupo foi reincorporado ao SPLM/A em 2002.

A população sul-sudanesa, outrora constituição do Estado do Sudão do Sul, pagou um alto preço para afirmar-se como étnica e religiosamente diferente do Sudão. No período colonial foi escravizada e após a independência do Sudão foi violentada no decorrer das guerras civis (KEBEDDE, 1997). Somado a falta de integração entre as duas partes do país, as rivalidades

---

<sup>2</sup> O Tratado de Adis Abeba, também conhecido como *Acordo de Adis Abeba*, foi uma série de compromissos firmados em 27 de fevereiro de 1972, com o objetivo de apaziguar os líderes da insurreição no sul do Sudão, após a primeira guerra civil sudanesa se mostrar muito dispendiosa para o governo no norte. Neste acordo foi garantida autonomia ao Sudão do Sul, pondo fim a 17 anos de conflito entre o Anya Nya e o exército sudanês. Seguiu-se uma década de relativa paz, mas em 1983 este acordo foi rompido pelo ex-presidente do Sudão, Gaafar Nimeiry, que impôs a sharia a todo o território do país (ONU MULHERES, 2015).

<sup>3</sup> *Sudan People's Liberation Movement*, no original.

tribais internas aumentavam a fragmentação política e étnica de uma população que viria a se firmar na região sul do Sudão. Apesar disso, uma certa coesão social forjada em contraposição a religião dominante no Sudão - o islamismo. Essa fluida unidade tornou-se evidente durante a tentativa do governo sudanês em impor a Sharia<sup>4</sup> (lei islâmica), razão das hostilidades que conduziram ao conflito civil de Anya Nye I, entre 1956 e 1972 (JOK, 2012).

O fato de que a escravidão é permissível sob a Sharia tem sérias consequências não só em perpetuar atitudes sociais negativas em relação aos ex-escravos e segmento da população que costumava ser uma fonte de escravos, mas também na legitimação de formas de segredo práticas semelhantes à escravidão. No Sudão, por exemplo, imagens da escravidão sob a sharia e islâmica literatura continuam a apoiar estereótipos negativos dos sul-sudaneses e do oeste partes do país, que eram fontes de escravos, até o final do século XIX (JOK, 2012, pag. 137).

O principal motivo da continuação dos conflitos se deu pela postura do governo do Sudão, Cartum. Levando em consideração a representação islâmica no país que era composta por dois terços do total da população, um quarto de religiões animistas e o restante cristãos com mais de 5% da população, os setores que não eram islâmicos e encontravam-se concentrados ao sul do país jamais aceitariam o posicionamento do governo central (FRAGILE STATES INDEX, 2012).

Em 2005 foi assinado o Acordo de Paz Compreensivo (APC)<sup>5</sup> pelo SPLM e o governo do Partido do Congresso Nacional (NPC)- *National Congress Party*. Tal acordo tinha por objetivo principal repensar a dinâmica econômica e política do Sudão do Sul e auxiliar na reconstrução e ofertar indenização às vítimas de guerra nas regiões de Abyei, South Kordofan e Blue Nile (Attree, 2012). O presente acordo nomeava o líder do SPLM como vice-presidente do Sudão, o que gerava uma espécie de autonomia na região.

No ano de 2011, precisamente no mês de julho, a aliança foi desfeita quando o Sudão do Sul decidiu tornar-se independente. A partir desse momento, os conflitos retomaram entre os dois grupos políticos (SPLM e NPC), a grande dificuldade estava travada entre a delimitação das fronteiras entre os dois países. Inúmeros foram os motivos para que a parte sul do país

---

<sup>4</sup> Sharia é um conjunto de leis islâmicas que são baseadas no Alcorão, e responsáveis por ditar as regras de comportamento dos muçulmanos. Em árabe, sharia pode ser traduzida literalmente como “caminho para a fonte”, e atualmente é adotada em diversos países com predominância da cultura islâmica, seja de modo integral ou parcial.

<sup>5</sup> A legitimação da independência juntamente com a entrada na ONU marca uma etapa fundamental no processo de surgimento e construção do Estado nacional sul-sudanês. O processo teve início com o tratado compreensivo de paz assinado em 2005 pela República do Sudão, na pessoa do presidente Omar Al-Bashir, e o SPLM/A, representado pela sua principal liderança, John Garang de Mabior. O tratado encerrava uma guerra civil que teve início em 1983, mas cujas raízes podem ser traçadas à independência do Sudão, em 1956. Encerrava-se um período de meio século de conflitos, de duas guerras civis, resultando em incontáveis mortos e refugiados, que fazia da região sul do Sudão famosa por ser uma das mais pobres e subdesenvolvidas do planeta. Mas veio a paz, com ela a independência e o reconhecimento internacional como nação soberana. (Fragile States Index, 2012)

buscasse a emancipação do Sudão, mas dentre os principais fatores encontrava-se o pequeno investimento do governo, que era responsável pela má distribuição de recursos no país.

A partir de um plebiscito, no mesmo ano de 2011, O Sudão do Sul conquistou sua independência. Juba tornou-se a capital do país, cuja área se estende por 64.329 quilômetros quadrados e possui fronteiras com a República Centro Africana, a República Democrática do Congo, a Etiópia, o Quênia, a Uganda e o Sudão, a última a mais extensa, com dois mil quilômetros. Após o plebiscito, houve o referendo.

O referendo de autodeterminação, cumprindo o mandato do Protocolo de Machakos do CPA, foi conduzido em janeiro de 2011 e teve como resultado um percentual de 98.83% a favor da independência do Sudão do Sul. Contudo, o norte e sul ainda necessitavam lidar com suas divergências, necessitando ainda do apoio e presença da comunidade internacional para que fosse mantida uma estabilidade mínima nos dois países (ZAMBAKARI, 2012).

O processo de independência do Sudão do Sul teve apoio da comunidade internacional, e principalmente do governo norte-americano, que se engajou no estabelecimento do CPA em 2005, mas já matinha um enviado especial do presidente George W. Bush no Sudão desde 2001. Jack Danforth, antigo senador nos Estados Unidos, foi bastante ativo na coordenação com a IGAD - Intergovernmental Authority on Development, que é uma comunidade econômica regional na região no Chifre da África, nas negociações de paz que levaram a assinatura do CPA (WILLIAMSON, 2011).

O referendo foi um passo essencial no processo de formação de um novo estado, mas o norte e o sul ainda compartilham compromissos com inúmeras questões que afloraram com a separação. Belloni aponta pontos fundamentais que terão que ser resolvidos entre os dois Estados, entre eles está a produção de petróleo e distribuição de riquezas, a delimitação da fronteira entre norte e sul, especificamente a região de Abyei e a questão da cidadania (BELLONI, 2011).

Zambakari apresenta um estudo sobre a violência no Sudão do Sul pós-referendo, o autor afirma que principalmente entre o período de 2012 o número de mortes, pessoas feridas, abduzidas, deslocadas e afetadas indiretamente pela violência escalou para níveis mais altos. E questiona se o novo país será capaz de construir um Estado estável em uma região que passa por uma proliferação de violência étnica (ZAMBAKARI, 2012).

Tabela 01: Quadro de violência pós-referendo no Sudão do Sul

FREQUÊNCIA E PROPORÇÃO DE CADA INCIDENTE		
(Número de Incidentes = 932)		
Característica do Incidente	Frequência	Proporção
Civil	669	71,78%
Inter-étnico	553	59,33%
Forças Armadas do Sudão do Sul	389	41,74%
Intra-étnico	112	12,02%
Ocorrência natural	76	8,15%
Forças Armadas Estrangeiras	63	6,76%
Forças Armadas do Sudão	44	4,72%
Polícias do Sudão do Sul	38	4,08%

Fonte: Zambakari, Post-Referendum South Sudan: Political Violence. New Sudan, and Democratic Nation Building, 2012.

A tabela apresentada por Zambakari relata a proporção e a frequência de diferentes fontes de violência no Sudão do Sul, a exemplo das forças armadas do país e milícias externas e internas que não são necessariamente excludentes, apontando que a maior fonte causadora de violência está entre os civis, conflitos entre etnias e as forças armadas do país.

Incidentes que envolvem civis se referem a episódios violentos que envolvem não combatentes e cidadãos não armados, sem o envolvimento de algum grupo armado. Os incidentes que envolvem conflito entre etnias se refere a incidentes que ocorreram entre sub-etnias, ou entre grupos pertencentes à mesma etnia. Os que envolvem as forças armadas abrangem categorias ativas no Sudão do Sul, como o SPLA e grupos de movimentos rebeldes (ZAMBAKARI, 2012).

### 1.1. Os embates com o Sudão e as disputas internas

Além dos conflitos com o Sudão, é necessário destacar os conflitos internos no Sudão do Sul<sup>6</sup>. Devido aos extensos períodos de guerra, a população sul-sudanesa anda altamente

<sup>6</sup> O desenrolar do antagonismo entre os líderes políticos culminou no envolvimento dos dois maiores grupos étnicos locais, o Dinka e o Nuer. Os Dinka representam a maior parcela da população, cerca de 35.8%. Nômades e criadores de gado, movimentam-se nos períodos de estiagem em direção às regiões ribeirinhas e retornam aos assentamentos definitivos durante a época das chuvas. Os Nuer, segundo maior grupo, abrangem aproximadamente 15.6% dos habitantes e apresentam uma configuração social semelhante àquela dos Dinka, com quem têm um histórico de disputas territoriais (CIA, 2014).

armada e desacreditada no governo, o que colabora para o enfrentamento de milícias e grupos internos com antigos aliados e de cidades vizinhas, gerando um estado de instabilidade, insegurança e tensão no país. Na definição exposta por Raffestin, o Estado para ser pleno, deve portanto, apresentar três fatores fundamentais: a população, o território e a soberania, em outras palavras “o Estado existe quando uma população instalada num território exerce a própria soberania” (RAFFESTIN, 1993).

Levando em consideração o caso do Sudão do Sul, é perceptível que para que se haja estabilidade interna, é necessário que o povo e o governo presentes no território cumpram o papel de exercer suas respectivas atividades com o objetivo de reduzir os conflitos apresentados. As limitações entre as fronteiras dos dois países (Sudão e Sudão do Sul) ainda é o principal embate, a disputa é marcada pelo petróleo. O Sudão sempre foi detentor de grande quantidade de recursos naturais, e por conta disso, sempre despertou muito interesse internacional do seu território.

O petróleo é fonte essencial para a economia dos dois países. No ano de 2007, o Sudão era responsável por 80% dos rendimentos do governo de Cartum e 99% dos rendimentos de onde atualmente se localiza o Sudão do Sul (Cepik e Oliveira, 2007)<sup>7</sup>.

A questão petrolífera é a mais importante pois é a fonte primeira da riqueza sudanesa, e cujo compartilhamento significaria a possibilidade de grande crescimento das rendas do Governo do Sudão do Sul e desenvolvimento da região sul-sudanesa. O que se sucedeu no período 2005-2011, entretanto, foi uma marginalização do SPLM da administração das reservas petrolíferas, a partir do controle do NCP do Ministério de Energia e Mineração e da Companhia Sudanesa de Petróleo. Dessa forma, o SPLM não recebeu os 50% a que tinha direito no período interino e não pode monitorar o processo de produção petrolífera (YLÖNEN, 2011, p. 154- 159).

---

<sup>7</sup> A total perda dessa região resultaria em aumento das dificuldades econômicas do país. Em contrapartida, o Sudão do Sul é extremamente subordinado ao Sudão, no que diz respeito ao transporte do petróleo, os dutos que ligam as fontes de exploração a saída para o mar, no caso o mar vermelho, passam inteiramente pelo território do país, agora, vizinho. Temos que salientar a presença de atores políticos internacionais dentro dos dois países. O petróleo que hoje é explorado no Sudão e Sudão do Sul tem destino em 64% para a China, que vem tentando estreitar relações com o novo país, tendo em vista que a China tem uma postura histórica de apoio de governo de Cartum, se mostrando contra as intenções emancipatórias das populações do Sul. (CIA, 2014)

Figura 1: Reservas de Petróleo no Sudão e no Sudão do Sul



Fonte: Plano Brasil- Defesa e Geopolítica (2014)

Em meio a essa reviravolta eminentemente política e econômica, as partes do litígio, lideradas pelo Presidente Kiir, da etnia *dinka*, e pelo vice-presidente Machar da etnia *nuer*, disputavam interesses econômicos, como os ativos do Estado e as riquezas naturais da região. O ápice destas tensões ocorreu em 26 de junho de 2016, quando o presidente Kiir expulsou Machar de seu governo, que declarava publicamente a intenção de concorrer à presidência nas eleições de 2015, sob alegação de planejar um golpe de Estado (WAAL, 2016).

Após o ocorrido, o presidente prosseguiu com a execução das seguintes medidas para reprimir seus opositores: (i) repressão às atividades políticas, (ii) desarmamento dos guardas presidenciais que pertenciam à etnia *nuer* e (iii) organização de uma milícia *dinka* autorizada a matar pessoas pertencentes às quaisquer outras etnias. Em resposta, os membros da etnia *nuer* também se armaram e a crise evoluiu para uma guerra civil que perdura até os dias atuais, sem qualquer previsão de resolução pacífica do conflito (DESSALENG, 2017).

Posteriormente, após a independência do Sudão do Sul e com a intenção do sistema de importação do petróleo, inúmeros países mostraram-se atuantes no processo de reconhecimento do novo país, auxiliando no desenvolvimento estrutural, porém, o país encontra-se atormentado não apenas pelos problemas fronteiriços, mas também por ataques de grupos armados de países vizinhos, como o exemplo do LRA, Exército de Resistência do Senhor, do inglês *Lord's Resistance Army*, um grupo fundamentalista cristão ugandense que atua no norte da Uganda e

no Sudão do Sul mantinha ataques ao antigo SPLM quando dirigia a região autônoma e mantém contra o novo governo.

Ao pensar em violência e poder é possível remeter-se à relação direta entre esses dois fatores. Há possibilidade de trabalhar com a violência como uma utilização extremada do poder ou de sua falta total, mas como observamos no caso, os conflitos gerados pelas diferenças políticas na região ainda são muito grandes pela ausência do poder de Juba em todo o território e com toda a população do Sudão do Sul. Assim, pode-se compreender melhor os fenômenos da criação de um novo Estado no mundo do contemporâneo, atenuado por estar localizada em uma região de violentos conflitos.

Além disso, segundo (JOK, 2011), o direito da autodeterminação dos povos entra em conflito com a integridade territorial e soberania, o que acaba por causar conflitos internos, principalmente em países que sofreram uma colonização e tiveram sua delimitação territorial decidida por terceiros, como é o caso de vários países da África, dentre estes o Sudão do Sul. Esses conflitos internos possuem suas causas enraizadas nesses processos históricos de exploração e colonização, e acabam gerando os chamados subnacionalismos.

Conflitos internos acabam por enfraquecer as instituições de um Estado, a perda do controle físico do território ou do monopólio do uso da força deslegitimam o papel Estado como provedor de serviços e direitos para a sua população. Dessa maneira, a intervenção pela comunidade internacional se torna legitimada por meio do conceito da Responsabilidade de Proteger, que afirma que a soberania estatal implica responsabilidades.

## **1.2 Falência estatal sul-sudanesa: A construção de um novo Estado**

A independência do Sudão do Sul após anos de guerra em busca de libertação resultou na herança de uma fraca infraestrutura, um sistema político volátil, capacidades governamentais limitadas, instituições estatais enfraquecidas, uma crise financeira, divisões étnicas violentas e uma incerteza regional e internacional de sua atmosfera política. Alguns críticos chegam a afirmar que o Sudão do Sul é mais uma expressão geográfica do que uma verdadeira nação, contendo mais de 60 grupos linguísticos e étnicos distintos que possuem um sentimento de cidadania maior dentro de suas tribos do que com o mais novo país. Ainda, o que estaria mantendo essas múltiplas etnias como um Estado independente seria o seu longo histórico de luta pela liberdade e oposição coletiva ao norte. (JOK, 2011)

Observa-se como o cenário de instabilidade que sucedeu-se após a independência do país demarca uma trajetória de fragilização institucional característica de parcela de países africanos que sofreram com o processo de colonização europeu. Esses países, que apresentam

níveis de fragilização, reportam uma condição histórica, política, econômica e institucional fraca que pode avançar e aumentar o nível de fragilidade (SILVA, 2013).

De acordo com Fukuyama, antes de se ter uma democracia e desenvolvimento econômico é necessário ter um Estado. A competição violenta que levou a formação de Estados na Europa não produziu Estados comparavelmente fortes na maior parte do mundo em desenvolvimento. Dessa forma, as estruturas que caracterizam um Estado precisam ser emprestadas por outras fontes, podendo ser de agências multilaterais, como exemplo da ONU e do Banco Mundial (FUKUYAMA, 2005).

A criação de um Estado legítimo, profissional e representativo é a única forma de solucionar suas desavenças perante uma comunidade internacional interconectada e moderna. Contudo, a construção de estados não é um exercício técnico simples, e sim um processo político que carrega intrinsecamente tensões entre a extensão e auto capacitação da autoridade estatal e da preservação dos direitos humanos (HAKEN; TAFT, 2013).

A concepção clássica de Weber é o Estado como “uma comunidade humana que pretende, com êxito, o monopólio do uso legítimo da força dentro de um determinado território” (WEBER, 1982, p.656). Como esquematizado por Silva (2012, p. 31), para Weber, as principais características do Estado são o monopólio dos meios de dominação e administração (sistema de taxaço e força militar), o monopólio do uso legítimo da força e organização da burocracia racionalmente orientada. Um Estado forte, portanto, é aquele que possui a capacidade institucional para implementar e aplicar suas políticas, sendo a legitimidade do Estado, apesar de poder ser obtida de diversos meios, efetiva através dessa sua capacidade (LEMAYHÉBLEN, 2013, p. 5).

Nesse sentido, “a força do Estado é relativa e pode ser medida conforme a habilidade e a vontade em providenciar bens políticos fundamentais à população, tais como segurança física, instituições políticas legítimas, governança e bem-estar social” (PATRICK, 2006 apud SILVA, 2013, p. 46). No caso do Sudão do Sul ocorre “um imbricado sistema, no qual, coexistem instituições relativamente fortes e fracas, o que implica performances muito fracas em algumas áreas, enquanto outras apresentam uma mínima e relativa eficiência estatal” (SILVA, 2013).

O processo de formação dos Estados africanos apesar de desenrolar-se a partir das independências das décadas de 1950 e 1960, tem no legado colonial uma importante base inicial. Este atuou em dois eixos principais: a criação e manutenção de fronteiras estáveis no continente e a ascensão ao poder de elites com fortes relacionamentos com as ex-metrópoles <sup>8</sup>.

---

<sup>8</sup> Em relação ao primeiro eixo, a literatura tradicionalista normalmente aponta a questão da artificialidade das fronteiras africanas, que não respeitariam questões étnicas, demográficas e topográficas do continente, como fruto

Como historiadores do período colonial analisam, a criação de étnicas unitárias, excludentes e associadas ao território é uma invenção colonial, principalmente britânica, para o governo dos territórios colonizados de forma indireta (WESSELING, 1998, p. 56).

Em relação aos agentes coloniais, esse acordo é simbolizado na Conferência de Berlim de 1885 e, nos Estados africanos pós-coloniais, nos princípios básicos da OUA, criada em 1963. As diretrizes principais de ambas as conferências são os mesmos, a não-interferência nos assuntos internos dos países e a inviolabilidade das fronteiras africanas, assim como os objetivos, a ausência de conflitos interestatais em um contexto de baixa institucionalização, ou soberania interna, dos países africanos (HERBST, 1989, p. 681).

Tais políticas tiveram incentivo e apoio da ONU, que possui os mesmos princípios em sua Carta e, dessa forma, consolida um Sistema Internacional (SI) de fronteiras estáveis. A influência do legado colonial nos processos de construção de Estado africanos foi a manutenção das elites políticas e econômicas associadas à metrópole no poder central de grande parte dos países africanos. A partir do que ficou conhecido como regimes neocoloniais, vários países africanos ganharam independência por meio de um pacto com a elite metropolitana que garantiu estabilidade ao país e manutenção da relação subordinada da ex-colônia em relação a ex-metrópole.

As elites africanas que ascenderam, portanto, tinham como objetivo a manutenção de seu grupo, seja ele étnico, religioso ou imigrante (os colonos brancos), no poder, utilizando os recursos do país europeu para cumprir tal objetivo (CLAPHAM, 1996, p. 40). Dada a limitação do Estado africano em estar presente na extensão de seus territórios, os recursos para a manutenção do Estado advêm principalmente do externo. Torna-se imperativo, assim, a manutenção de boas relações com os países extra africanos, normalmente as ex-metrópoles, para a sustentação do regime no poder central. A soberania procurada pelos Estados africanos é a jurídica, ou negativa, isto é, o estabelecimento de um governante reconhecido internacionalmente que possa arrecadar recursos externos para a manutenção do regime (CLAPHAM, 1996, p. 17).

Cria-se, assim, uma primeira e importante diferença com a história dos processos de construção de Estado dos países europeus, que inibe uma mera transmissão dos resultados dos processos europeus, o principal deles a institucionalização do Estado, para os africanos.

---

da arbitrariedade dos agentes colonizadores. Herbst (1989), ao analisar a história da criação das fronteiras, entretanto, vê apenas uma meia-verdade nessa linha de raciocínio, por dois motivos. Em primeiro lugar, ele argumenta que não seria possível demarcar fronteiras no continente respeitando as três questões acima, pois as populações africanas constantemente transitavam pelo continente, não tinham etnias excludentes e estavam espaçadas, além do fato de não existirem limites topográficos suficientes para uma demarcação de fronteiras.

Enquanto nos processos europeus foram criados ambientes mais ou menos homogêneos e isolados, no sentido de que várias potências europeias disputavam entre elas a hegemonia do continente – ou a mera sobrevivência do reino e, posteriormente, do Estado – sem interferências externas, o processo africano de construção de Estado é fundamentalmente influenciado pelo externo.

No plano interno, essa constante internacionalização do Estado africano, existente tanto nos períodos pré-colonial, colonial e pós-colonial, traduz-se principalmente na limitação da força do nacionalismo como instrumento de legitimidade. A criação do nacionalismo a partir de guerras contra o inimigo externo, como foi no caso europeu, torna-se inviável devido às políticas de manutenção de fronteiras e de busca pela soberania negativa, as quais estão presentes durante toda a história do continente africano.

Por mais que o conceito weberiano seja teoricamente um ideal, fora da realidade concreta e passível de ser aplicável a ela apenas com o intuito de comparar, seus pressupostos são utilizados, por muitos estudiosos ocidentais, como uma lista de características existentes nos países desenvolvidos e ausentes nos subdesenvolvidos, implicitamente sugerindo que os últimos deverão seguir os primeiros e que, no longo prazo, a convergência dos modelos de construção de Estado é evidente (HAGMANN; PÉCLARD, 2010, p. 540).

Em tempo, o novo conceito de Mamdani (1996), reflete que a história é uma demonstração da trajetória europeia e o futuro de um país só faz sentido se ele modelar sua trajetória para cumprir os pré-requisitos weberianos de Estado. Como consequência dessa visão sobre a construção do Estado, normaliza-se a lógica histórica estrutural da dinâmica centro-periferia e ignora-se a dominação colonial. É nesse sentido que países na periferia que não alcançaram o ideal weberiano passam a ser entendidos como Estados Falidos. Tal conceito reduz a situação histórica e política de um país ao fracasso de suas instituições e, portanto, à aparente inexistência de construção estatal devido à impossibilidade – normalmente traduzida como relutância – das elites governamentais arcarem com um processo de construção de Estado (FERREIRA, 2014, p. 78).

Os Estados, assim, são identificados pelo que não são, e não pelo que são. Se eles não possuem monopólio da violência, se não estão estruturados administrativamente e se não provêm bens e serviços, não podem ser considerados Estados em sua plenitude. Uma consequência importante de tal conceito é que, por sua utilização ter sido expandida para abarcar diversos processos históricos distintos, ele pode explicar qualquer conflito político, crise econômica ou conflito civil de um Estado (WAI, 2012, p. 29).

O cenário de fragilidade sul-sudanesa também confirma-se mediante o Índice de Estados Falidos produzido pela *Found for Peace*, que utiliza indicadores sociais, econômicos e político-militares para mensurar a falência estatal. Neste índice, o Sudão do Sul esteve na terceira (2012 e 2013) e primeira posição (2014 e 2015) entre os países com maiores níveis de falência estatal (FRAGILE STATES INDEX, 2012, 2013, 2014, 2015).

A condição do Sudão do Sul como um Estado Falido, se comprova em meio a tantos fatores indicadores de sofrimento humano. Ainda que possa ser um conceito inadequado para avaliar a maior parte dos estados do continente africano, e no caso do Sudão do Sul que nunca chegou a se tornar um estado soberano independente, devido a presença internacional desde o seu surgimento, (JOK, 2011) afirma que seria considerado uma irresponsabilidade por parte da comunidade internacional ignorar a exorbitante violação de direitos humanos, e também a possível ameaça do transbordamentos de seus conflitos internos para além de suas fronteiras, constituindo uma ameaça à segurança internacional.

Segundo Maru (2015), a razão da falência estatal sul-sudanesa recai sobre a falta de legitimidade do Movimento de Libertação do Povo do Sudão (MLPS). O fraco desempenho do governo na entrega de bens políticos fundamentais à população corroeu cada vez mais a popularidade que desfrutou no período do referendo e nos primeiros anos de governo. Em consequência, a liderança política seguiu com um estilo de governança autoritária que utiliza da violência para manter sua legitimidade, o que conduz a violações sistemáticas dos direitos fundamentais das pessoas.

Ainda conforme Maru (2015), o fortalecimento das instituições governamentais do país rescinde na consolidação de uma constituição democrática. Enquanto o país resistir em instalar um governo eleito e estabelecer uma estrutura de governança e um espaço político adequadamente constituídos, a transformação do Sudão do Sul, de um país arrasado pela guerra para uma democracia estável e constitucional, permanecerá evasiva.

No capítulo seguinte será mensurado o papel do alimento nas zonas de conflito, o conceito de segurança alimentar, a criação da FAO e a proteção aos Direitos Humanos.

## **CAPÍTULO 02: ALIMENTOS EM ZONAS DE CONFLITO: A SEGURANÇA ALIMENTAR E OS DIREITOS HUMANOS**

O conflito é um aspecto persistente da vida humana, sobretudo no continente africano, assim como o alimento, que por sua vez é fonte de vida. O uso dos “alimentos em zonas de conflito” reflete um foco um pouco mais estreito. Os conflitos internos no Sudão do Sul afetam diretamente a vida dos indivíduos, de forma que a insegurança alimentar no país se alastra acarretando motivações para o desencadeamento de tais conflitos, que podem se tornar piores com a falta de habilidade governamental em responder aos anseios da população, sendo incapazes de garantir um ambiente de estabilidade e pacificidade para o desenvolvimento e um acesso mais equitativo aos recursos físicos, naturais, financeiros e institucionais, FAO (2008).

Confrontos armados entre grupos de pessoas muitas vezes leva a convulsões significativas na ordem social dominante e impactos deletérios sobre os padrões sociais e econômicos da vida cotidiana para aqueles que vivem em zonas de conflito ou apanhados no conflito de alguma outra forma. Apesar dos avanços tecnológicos na guerra, com o desenvolvimento de munições de precisão e capacidades de inteligência mais sofisticadas, muitas vezes o impacto da guerra hoje é tristemente familiar em seus efeitos sobre a população civil (GRIFFOLI, 2008).

A capacidade humana de crescer ou adquirir seu próprio alimento é muita das vezes uma das primeiras atividades a ser prejudicada pela guerra, visto que é de extrema importância para a vida cotidiana de uma comunidade, porque aqueles envolvidos nos combates exigem comida para si mesmos, ou porque os campos ou fábricas que produzem alimentos são destruídos ou tornam-se muito perigosos para trabalhar. A competência das agências humanitárias para entregar comida é também uma tarefa árdua por conta do difícil acesso nas zonas de conflito. A isto deve ser adicionado a restrição deliberada dos alimentos por um lado ou do outro como uma arma de guerra.

Em 2010, a *Food and Agriculture Organization* (FAO) identificou vinte e dois países, dos quais dezessete estão na África Subsaariana como estando em um estado de “crise prolongada”, definidos como aqueles que sofrem por um longo período de crise política ou conflito, seja internamente ou em confronto com outro país (ou países). Estes foram: Afeganistão, Angola, Burundi, República Centro Africano, Chade, Congo-Brazzaville, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Eritreia, Etiópia, Guiné, Haiti, Iraque, Quênia, Libéria, Coréia do Norte, Serra Leoa, Somália, Sudão do Sul, Tajiquistão, Uganda e Zimbabwe (FAO, 2012).

Quarenta por cento de suas populações combinadas eram subnutridas e, juntos, responderam por vinte por cento da população do mundo global de pessoas subnutridas (FAO, 2012). Estes países correspondem aproximadamente com as classificadas pelo Chronic Poverty Research Centre (CPRC), entre outros, como “Estados frágeis” (Chronic Poverty Research Center 2008, 2010), sendo aqueles em que existem uma correspondência estreita entre a incapacidade ou falta de vontade do Estado para prestar serviços básicos à população, e os níveis de pobreza (e insegurança alimentar). O CPRC observa que o conflito é a principal razão pela qual a pobreza crônica é tão endêmica nos Estados frágeis.

Os conflitos em curso na República Centro Africano, Somália, Sudão do Sul e Sudão, nos últimos anos teve um impacto devastador sobre as populações locais, com milhões de pessoas forçadas a deixar suas áreas de origem e ir para campos de deslocados localmente ou campos de refugiados nos países vizinhos. Lá, eles geralmente tornam-se totalmente dependente da ajuda humanitária. Com a produção de alimentos nesses países severamente restringida, vai demorar muitos anos para as populações indígenas para restabelecer uma base para meios de vida sustentáveis. (FAO, 2012)

Porém, mesmo diante de todos os fatos, a escassez de alimentos é apenas uma parte do problema. Abordagens Neomalthusianas que não tomam em consideração a importância dos fatores sócio-políticos subjacentes, consideram que a escassez de alimentos são necessariamente a falta de um elemento explicativo fundamental e, portanto, é grosseiramente enganador (Scanlan et al. 2010).

Conforme constata Amartya Sen (1981), mais de trinta anos atrás, a relação entre a insegurança alimentar e do ambiente não era tão simples, com os mecanismos políticos que regulam os alimentos, o “direito” de ser mais importante do que a quantidade de alimentos produzidos na determinação do impacto humano da escassez era a fome. Desta forma, o acesso aos alimentos “quem recebe o quê “ é, para Sen, o resultado de decisões políticas instrumentalistas que priorizam as necessidades de alguns grupos em detrimento de outros <sup>9</sup>.

Por estas razões, fazer uma abordagem sobre os alimentos em zonas de conflito geralmente implica na existência de alguma insegurança alimentar nessas áreas. Alguns aspectos diferentes de alimentos e conflitos armados, tais como como o significado de alimentos podem mudar nas circunstâncias de guerra, como isso pode se relacionar com as respostas psicológicas para a guerra e como os alimentos podem tornar-se um símbolo para algo além do seu valor intrínseco de subsistência, a exemplo dos conflitos armados e impactos sobre os

---

<sup>9</sup> Na África Subsaariana, esse acesso a comida é geralmente um produto de acesso à terra, com programas de reforma agrária instituídos por governos, muitas vezes levando a conflitos através da redistribuição de terras de grupos mais fracos para mais poderosos, com burocrática ineficiência, corrupção, conflitos selvagens humanos bem como a pressão política internacional também contribui para injustiças. (Peters 2004; Bob 2010).

mesmos, as respostas dos indivíduos, comunidades, governos e forças armadas em termos de produção, fornecimento, acesso e significado de alimentos.

## **2.1 A FAO, e o Direito a segurança alimentar**

O período pós segunda guerra mundial deixou os países europeus e asiáticos arruinados com tamanha devastação humana. Milhares de pessoas encontravam-se em meio a situações caóticas de medo, fome, desespero, morte, dor e sofrimento. No ano de 1945, delegados de 50 países reuniram-se em São Francisco na Conferência das Nações Unidas, com intuito de formar um corpo internacional que pudesse promover a paz e prevenir futuras guerras mundiais.

Os ideais da organização foram declarados no preâmbulo da sua carta de proposta: “Nós os povos das Nações Unidas estamos determinados a salvar as gerações futuras do flagelo da guerra, que por duas vezes na nossa vida trouxe incalculável sofrimento à Humanidade”. No ano de 1948 a Organização das Nações Unidas tinha garantido a atenção mundial, e dentre todas as reuniões e conferências oficiais, criou um rascunho que futuramente viria a ser a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Estados membros e aliados as Nações Unidas, se comprometeram em trabalhar os artigos da então Declaração uns com os outros, para juntos promover os objetivos da Declaração pela primeira vez na história.

Em consequência, muitos dos direitos expressos da Declaração, são parte das leis constitucionais das nações democráticas. Após o período de criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos diversas organizações mundiais e organizações sem fins lucrativos de diferentes vertentes foram criadas para dar auxílio e prosseguimento seguindo os ideais da declaração. Das quais uma organização sem fins lucrativos, criada pela Organização das Nações Unidas, vem destacando-se para tratar assuntos relacionados à Segurança alimentar, agricultura e dar suporte adequado na nutrição global.

Criou-se então diversas diretrizes para tratar de assuntos específicos ao auxílio humanitário. No ano de 1945, surgiu a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), uma Organização Internacional voltada a tratar assuntos sobre alimentação e agricultura. Segundo Shaw (2007), a necessidade de livrar as populações da tirania e da fome no pós-guerra, foi assumida como prioridade pela Organização.

De acordo com o Relatório da FAO (2013), seus princípios envolvem o trabalho no combate à fome e à pobreza, promoção do desenvolvimento agrícola, melhoria da nutrição, a busca da segurança alimentar e o acesso de todas as pessoas, em todos os momentos, aos alimentos necessários para uma vida ativa e saudável. A FAO promove pesquisas e obtém informações sobre o consumo, comércio local e estoque alimentar que visam reconhecer melhor

as áreas de trabalho e auxiliar outras Organizações Internacionais em processos de tomadas de decisão mais precisos e eficazes.

Os princípios da FAO advém do direito à alimentação determinado no documento interpretativo do Pacto Econômico sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), que adquiriu status de legalidade no cenário mundial a partir da ratificação de 137 países e afirmava que: “O direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção” (ONU, 1999, p.3).

Em detrimento a criação da FAO, o conceito de segurança alimentar foi construindo-se gradativamente e tomando por definição uma combinação da disponibilidade, acesso e utilização dos alimentos. A relação entre a insegurança alimentar e conflito é naturalmente, uma relação mútua. O Conflito contribui grandemente para a insegurança alimentar; a insegurança alimentar provoca conflito (MESSER, 2007). Essa relação serve para estabelecer um auto reforço de um ciclo vicioso de conflitos, insegurança alimentar e subdesenvolvimento, a partir do qual os países acham difícil escapar (VERWIMP, 2012).

O conceito de segurança alimentar evoluiu significativamente, e a definição utilizada no presente trabalho é a formulada na Cúpula Mundial da Alimentação, realizada em Roma, Itália, em 1996. Segundo esta definição, existe segurança alimentar quando todas as pessoas, em todos os momentos, têm acesso físico e econômico a alimentos seguros, nutritivos e suficientes que atendam suas necessidades dietéticas e preferências alimentares para uma vida ativa e saudável (FAO, 1996).

## **2.2 A proteção internacional dos Direitos Humanos e o Direito humanitário**

Segundo HERKENHOFF (1994), por direitos humanos ou direitos do homem entende-se aqueles direitos fundamentais que o homem possui pelo fato de ser homem, por sua própria natureza humana, pela dignidade que a ela é inerente. São direitos que não resultam de uma concessão da sociedade política. Pelo contrário, são direitos que a sociedade política tem o dever de consagrar e garantir. São, portanto, direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.

A ONU possui dois importantes tratados, a Carta das Nações Unidas (1945), documento que deve ser cumprido por todos os 193 países-membros da ONU, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a qual se afirmar como ideal comum a todos os povos e a todas as nações. Em relação a Carta das Nações Unidas, podemos citar o comprometimento das nações, que aderem ao documento como membro da ONU, reafirmado em seu preâmbulo:

“NÓS, OS POVOS DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLVIDOS: a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla.” (CARTA DA ONU, 1945)

Já, em relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada em 1948 de acordo com a previsão no artigo 55 da Carta das Nações Unidas, o qual afirmava que as Nações Unidas fornecerão : c) o respeito universal e efetivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.” , consagrou no contexto pós Segunda Guerra Mundial liberdades individuais clássicas, direitos políticos, reconheceu o asilo a todas as vítimas de perseguição, firma o direito de nacionalidade. Como forma de exemplificar a finalidade do documento, podemos citar o preâmbulo do documento, que afirma:

“(...) Como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição” (UN, General Assembly 1948).

Posteriormente, no seu artigo I, a Declaração menciona: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”, ou seja, menciona os direitos humanos de liberdade, igualdade, dignidade inerentes a todos os seres humanos, sem qualquer distinção ou discriminação. Portanto, os direitos humanos são um conjunto de valores amplamente reconhecidos pela comunidade internacional, aplicáveis a todo e qualquer ser humano, por meio da tutela estatal, e internacional, por meio das organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas.

E para tais fins praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos, e unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais, e a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição dos métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, a empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos” (Carta da ONU, 1945).

Estando o ser humano nesse nível de importância, uma das principais preocupações, do Sistema Internacional foi converter os direitos humanos em tema de legítimo interesse de todos os atores da sociedade internacional e principalmente, um tema a ser respeitado e observado por todos os Estados, como afirma Kathryn Sikkink:

"O Direito Internacional dos Direitos Humanos pressupõe como legítima e necessária a preocupação de atores estatais e não-estatais a respeito do modo pelo qual os habitantes de outros Estados são tratados. A rede de proteção dos direitos humanos internacionais busca redefinirem o que é matéria de exclusiva jurisdição doméstica dos Estados" (FMIT, 1993. p. 413).

Conforme o relatório da (CICV, 2004), A divisão do tema sobre os direitos da pessoa humana se deu devido a grande importância dada pelos doutrinadores, frente as origens históricas diversas que os três ramos possuem: o direito internacional humanitário, objetivava proteger as vítimas dos conflitos armados; o direito internacional dos refugiados, tinha como mote restabelecer os direitos humanos mínimos dos indivíduos que saíram de seus países de origem.

O DIH "é um ramo do Direito Internacional dos Direitos Humanos – DIDH – apresentando características próprias, mas tem em comum com o DIDH o objetivo central de proteger a pessoa humana." É aplicável em tempo de conflito armado, internacional ou não internacional. Assim, as guerras em que intervêm dois ou vários Estados e as guerras de libertação nacional são conflitos internacionais, com ou sem declaração de guerra e mesmo se uma das partes não tenha reconhecido o estado de guerra.

A manutenção da lei e da ordem é responsabilidade das autoridades civis. É tarefa da polícia e das forças de segurança, que são especialmente equipadas, organizadas e treinadas para essas missões (v. art.144, CRFB/1988). O papel básico das forças armadas de um Estado é defender o território nacional contra as ameaças externas - conflito armado internacional - e lidar com as situações de conflito armado interno - não internacional (v. art.142, CRFB/1988).

As forças armadas podem ser chamadas a dar assistência às autoridades civis para lidar com eventuais níveis de violência mais baixos do que os encontrados nos conflitos armados que podem ser classificados como tensões e distúrbios internos (v.art.136 e 137, CRFB/1988). Os distúrbios podem envolver um alto nível de violência até porque os atores não estatais podem estar bem organizados. Determinar a separação entre os distúrbios e tensões de um lado e o conflito armado de outro, pode ser uma confusa e única linha para classificar as situações específicas, examinando caso a caso.

A intensidade da violência é o principal fator determinante. Classificar uma situação é muito mais que um exercício teórico. Traz consequências diretas tanto para as forças como para as vítimas da violência, porque determina quais normas se aplicam, sendo a proteção que elas oferecem estabelecida em maiores ou menores detalhes de acordo com a situação legal. Entre os instrumentos do Direito Internacional, nenhum oferece uma definição adequada em relação ao que se deve entender pelo termo “tensões e distúrbios internos”.

O artigo 1º, § 2º do Protocolo II adicional às Convenções de Genebra de 1949, menciona as “situações de tensões e distúrbios internos, tais como motins, atos de violência isolados e esporádicos e outros atos análogos, que não são considerados conflitos armados”. Na prática os distúrbios são atos de desordem pública acompanhados de violência. No caso das tensões, pode não haver violência, mas o Estado pode recorrer a práticas como as prisões em massa de opositores e a suspensão de determinados direitos humanos, quase sempre com a intenção de evitar que a situação degenerem em um distúrbio.

### **2.3 Os Direitos Humanos e o Sudão do Sul**

Desde o ano de 2011, ao tornar-se o mais novo Estado-Membro da Organização das Nações Unidas o Sudão do Sul se comprometeu adotar medidas afim de corroborar com os propósitos da ONU, como por exemplo: a manutenção da paz e da segurança internacionais; o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações; a realização da cooperação internacional para resolver os problemas mundiais de caráter econômico, social, cultural e humanitário, promovendo o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

Conforme o Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR) o conflito no país está impulsionando os números de refugiados e elevando cada vez mais o número de pessoas deslocadas internamente, segundo a FAO (2016), mais de 2,4 milhões de cidadãos do Sudão do Sul fugiram para os países vizinhos e outros 1,7 milhão de pessoas estão deslocadas internamente.

É possível destacar que além de contribuir para o aumento dos níveis de refugiados a guerra agravou ainda mais o quadro da fome, cerca de 4,8 milhões de pessoas a precisar urgentemente de assistência alimentar, número correspondente a mais de 30% da sua população, além de níveis alarmantes de desnutrição são constatados no país, há o desenvolvimento de doenças como: malária, diarreia, pneumonia, cólera, fatores que geram a morte de milhares de pessoas.

Figura 2: número de famintos, deslocados internos e externos e funcionamento da agricultura no Sudão do Sul



Fonte: Estratégia e Resiliência no Sudão do Sul (FAO, 2016)

Desta forma, é de suma importância que o Estado, auxiliado por meio de organizações internacionais, ampare a sua população e garanta a esses direitos básicos, à vista disso, e conforme afirma Almir de Oliveira, em sua obra Curso de Direitos Humanos, “ (...) é preciso haver instrumentos e mecanismos que assegurem a todos, em toda parte o uso e gozo da liberdade, e protejam todos das possíveis violações desse direito de liberdade. (...) Cabe ao Estado, antes de mais ninguém, ministrar essa proteção. Mas, nos tempos atuais, quando o Estado falha na sua função protetora dos direitos humanos, a comunidade internacional

intervém com apoio nas convenções e pactos internacionais, para exercer essa proteção” (OLIVEIRA, 2000, p. 232).

Portanto, é de suma importância que organismos da ONU, demais organizações internacionais e toda a comunidade internacional que tem atuado na crise instaurada no Sudão do Sul, permaneçam afim de minimizar o sofrimento e as violações de direitos humanos que atingem toda a população sul-sudanesa, sobretudo em decorrência da ausência do Estado para a promoção de tais direitos.

#### **2.4 O Direito humano à alimentação adequada**

O direito humano à alimentação adequada está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos: Artigo XXV - 1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, o direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle” (ONU, 1948).

“... o direito à alimentação adequada é indivisivelmente ligado à dignidade inerente à pessoa humana e é indispensável para a realização de outros direitos humanos consagrados na Carta de Direitos Humanos. Ele é também inseparável da justiça social, requerendo a adoção de políticas econômicas, ambientais e sociais, tanto no âmbito nacional como internacional, orientadas para a erradicação da pobreza e a realização de todos os direitos humanos para todos...” (CDESC, 1999, p.45)

Hoje se desenvolve o conceito que o direito humano à alimentação deve ser visto como inseparável do direito humano à nutrição, na medida em que o alimento só adquire uma verdadeira dimensão humana quando transformado em um ser humano bem nutrido, saudável, digno e cidadão (VALENTE, 2002). Assim, a realização do direito humano à alimentação adequada depende de muito mais do que da simples disponibilidade de alimentos, mesmo que saudáveis.

O direito à alimentação depende do respeito a práticas e hábitos alimentares, do estado de saúde das pessoas, da prestação de cuidados especiais a grupos humanos social e biologicamente vulneráveis (crianças, gestantes, idosos, portadores de necessidades especiais, entre outros) e de estar inserido em um processo de construção da capacidade de todo ser humano de alimentar e nutrir a si próprio e à sua família, com dignidade, a partir do seu trabalho no campo ou na cidade.

Portanto, segundo (JOHNSSON, 1996), as violações contra o direito humano à alimentação adequada podem decorrer de inadequações na realização de inúmeras dimensões, sendo legítima a impetração de recursos administrativos e legais no sentido da reparação das mesmas. O autor ainda afirma que as violações podem ocorrer também quando a ingestão excessiva ou inadequada de alimentos, por falta de acesso à informação ou à uma alimentação de qualidade, leva ao surgimento de problemas nutricionais ou de saúde decorrentes de práticas alimentares inadequadas.

Qualquer tentativa de reduzir a alimentação e a fome à sua dimensão estritamente nutricional, seja do ponto de vista de ingestão de nutrientes seja de estado nutricional, representa limitar o ser humano à sua biologicidade, limitar o corpo humano a um instrumento ou máquina e a comida a nutrientes, combustível e partes de reposição. (MONTEIRO, C.A, 2003, p.24)

O estabelecimento de políticas públicas consequentes que possam levar à superação da fome e da desnutrição exige um esforço de integração e articulação de ações governamentais, e destas com as iniciativas da sociedade civil, partindo da repactuação política e técnica dos conceitos básicos de fome, desnutrição, pobreza e mesmo alimentação e nutrição como direitos humanos, e não só da redefinição das linhas de pobreza.

#### **2.4.1 A violação do direito como perspectiva do Direito Humano a alimentação adequada**

De acordo com (PIOVESAN, 2005), compreende-se por violação dos direitos humanos, toda a situação/condição em que não haja cumprimento dos princípios de respeito à dignidade humana, ou seja, a não efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Considerando a complexa realidade sul-sudanesa, marcada por um modelo de desenvolvimento gerador de profundas desigualdades, exclusão social e pobreza, pode-se dizer que as violações de direitos existentes (inclusive no que diz respeito ao DHAA) são um construído histórico, que necessita urgência na adoção de medidas e ações eficazes para a correção das violações e para a promoção dos direitos.

Na ótica dos direitos humanos, o conceito de violação também está relacionado à falha do poder público, por meio de uma ação direta, em cumprir suas obrigações legais de respeitar, proteger, promover e prover os direitos. Além disso, existem também várias omissões realizadas pelo poder público que contribuem para a violação do DHAA.

A responsabilidade da realização do DHAA é de todos os membros da sociedade. Entretanto, de acordo com (VALENTE, 2007), é a sociedade civil organizada nacional, um dos setores que mais tem contribuído para o avanço do processo da garantia do DHAA e o estabelecimento da política de segurança alimentar e nutricional no Sudão do Sul, apesar dos

grandes entraves políticos e operacionais, oriundos do modelo de desenvolvimento vigente no País. Vários são os desafios e, dentre estes, está o de aproximar e integrar o desenho das políticas públicas de combate à fome à abordagem baseada em direitos.

A evolução do conceito da segurança alimentar com a incorporação da dimensão nutricional e o reconhecimento do DHAA, trouxe repercussões também para os novos enfoques a serem adotados, tanto nas formas de acessar a segurança alimentar e nutricional quanto nos tipos de informações a serem geradas.

Conforme (MURCOTT, 1988), a condição de pobreza e a vivência da fome não permitem ao ser humano senão o contato com um padrão de consumo alimentar de natureza insuficiente e inadequada. O ato de comer é mais do que uma ação com repercussões biológicas, é também uma importante expressão de linguagem, um ato social impregnado de simbolismos. Assim, a escolha do alimento reflete um uso social, que tem um aspecto simbólico. Nesse sentido, o alimento ou os itens alimentares não somente possuem diferentes valorações em termos de hierarquia e prestígio, como também são identificados enquanto alimentos em relação a um sistema de idéias. O alimento e a forma como é utilizado ou disposto na constituição do cardápio revelam uma forma de comunicação e um sistema na estrutura de cada refeição, que traduz uma variedade de informações de extrema importância para sua compreensão de mundo.<sup>10</sup>

Portanto, levando em consideração os conceitos de segurança alimentar, do organismo responsável por garantir uma alimentação segura ao cidadão (FAO) e da proteção aos indivíduos através dos Direitos Humanos, o terceiro e último capítulo apresenta abordagens das ações *nation-building* nas zonas de conflito, e como os Direitos Humanos e a segurança alimentar através dos organismos da ONU tem influenciado para sanar os conflitos no Sudão do Sul.

---

<sup>10</sup> Segundo (TIMMER, 1983, p.34) a busca dos diversos significados da insegurança alimentar contribuirá para o resgate do ser humano como sujeito sócio-histórico-cultural e não apenas como objeto da política pública. Assim, também haverá a mudança de foco do alimento para o ser humano e a priorização da dignidade humana, razão principal pela qual as estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional devem ser direcionadas e integradas à abordagem de direitos humanos

### **CAPÍTULO 03: AS AÇÕES *NATION-BUILDING* NAS ZONAS DE CONFLITO: O PAPEL DOS ORGANISMOS DA ONU PARA SANAR AS HOSTILIDADES SUL-SUDANESAS**

Após o fim da Guerra Fria e com o aumento de conflitos interestatais pelo globo, os atores internacionais passaram a utilizar o discurso humanitário para legitimar intervenções em Estados em conflito ou pós-conflito. Com os atentados de 11 de setembro de 2001 e o advento do terrorismo como um problema internacional, a narrativa da fragilidade estatal se torna central para a legitimação das práticas de *state-building* e *nation-building* no cenário internacional (FUKUYAMA, 2006, p.2)

Ainda segundo Fukuyama (2006), quando se refere à *nation-building* o verdadeiro significado está atrelado a *state-building*, isto é, construção de instituições políticas, que promovem estratégias para o desenvolvimento econômico. *Nation-building* envolve dois diferentes tipos de atividades: (i) a reconstrução e (ii) o desenvolvimento. Reconstrução se refere à restauração das sociedades destruídas pelos conflitos ou danificadas por guerras, e o desenvolvimento refere-se à criação de novas instituições.

O *nation-building* diz respeito a processos que envolvem a criação de identidades coletivas, podendo estar contidas nos limites territoriais de um Estado ou não. Essa construção da nação refere-se assim, a criação de laços culturais, sociais e linguísticos, capazes de estabelecer o sentimento de pertencimento de indivíduos a um mesmo grupo. Já o *state-building* preocupa-se com a criação das instituições do Estado e o estabelecimento de uma boa governança no território. O *state-building* atualmente alegadamente objetiva a capacitação de Estados pós-conflitos, através da constituição de uma burocracia eficiente e com capacidades para gerir o território e garantir a segurança da população.

O *state-building*, como prática aplicada em cenários pós-conflitos, pode ter múltiplas formas de interpretação. Por um lado, sob uma visão mais ampla, é definida como o processo através do qual busca-se regular o modo pelo qual um Estado relaciona-se com sua própria população. Por outro lado, sob uma ótica mais estreita, é entendido como um processo meramente institucional e capacitador, focado na promoção da governança interna, a partir da reconstrução dos aparelhos burocráticos. Sob este entendimento, a primazia do processo está

na criação de instituições legítimas e efetivas, capazes de exercer sua autoridade e proporcionar segurança aos seus cidadãos (BLANCO, 2014, p.302).

Assim, quando governos de Estados em processo de fragilização ou falidos são incapazes de desenvolver essas atividades, agências humanitárias, ONGS e/ou Organizações Internacionais são levadas ao país e aplicam estratégias de reconstrução e desenvolvimento (FUKUYAMA, 2007). Essas atividades têm como objetivo a reconstrução das capacidades estatais<sup>11</sup> por isso suas ações precisam ser administradas juntamente aos recursos do Estado para se legitimar perante a sociedade.

Os mandatos das operações de paz variam consideravelmente, mas em geral são intervenções internacionais realizadas para apoiar processos de paz. Contudo, atuando por si só as operações de paz não são capazes de cumprirem o mandato, que abrange o monitoramento de acordos de cessar-fogo, providenciar um ambiente seguro para a atuação humanitária, proteger os civis e utilizar todos os esforços para que o conflito não reincida. Por este motivo, as operações de paz estão progressivamente sendo conduzidas por atores multilaterais, regionais e bilaterais (AOI; CONING; THAKUR, 2007).

Operações de paz são inseridas em um projeto mais amplo de *peacebuilding* que simultaneamente diligencia uma ampla gama de programas coletivamente direcionados para as causas e consequências do conflito, visando implantar um sistema amplo no escopo do conflito. Dessa forma, necessita de um sistema que consista em dimensões como a de segurança, política, humanitária, governo e participação, socioeconômica, judiciário e de reconciliação. (AOI; CONING; THAKUR, 2007). Sistemas de *peacebuilding* complexos facilitam simultaneamente, programas de curto, médio e longo prazo em variados níveis, com uma gama de parceiros de diversas disciplinas, para que a escalção de um conflito seja evitada e para a construção de uma paz sustentável.

O quadro a seguir resume a atuação dos dois principais organismos que aplicam essas estratégias de reconstrução no Sudão do Sul:

---

<sup>11</sup> Assim, entende-se que capacidades políticas estariam associadas à promoção da legitimidade da ação estatal em contextos democráticos, por meio da mobilização da sociedade e da articulação e compatibilização de interesses diversos em torno de plataformas comuns. (Edigheji, 2010).

Tabela 02- Quadro de Objetivos e alcances das agências da ONU no Sudão do Sul

<b>Organismos</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Resultados Alcançados</b>
FAO (Food and Agriculture Organization)	Tratar assuntos voltados para a alimentação e agricultura.	Ações emergenciais nas áreas de conflito sul-sudanesas com intuito de ofertar segurança alimentar à população em situação de risco.
UNMISS (United Nations Mission in South Sudan)	Consolidar a paz e a segurança na comunidade sul-sudanesa e promover o desenvolvimento da comunidade.	Ações de estratégias para reconstrução local e construção de paz na área em conflito sul-sudanesa.

Fonte: Elaboração Própria (2018)

A criação desses organismos se deu após a Segunda Guerra Mundial, de acordo com Hirai e Anjos (2007, p.23), e foi motivada pela situação em que os países europeus se encontravam como a sua infraestrutura agrícola estava debilitada, foram discutidas ideias de criar uma organização multilateral de ajuda à reconstrução e incentivo à agricultura e alimentação que visasse reparar os danos causados pela guerra e o estado de fome em que algumas regiões se encontravam. Criou-se então diversas diretrizes para tratar de assuntos específicos ao auxílio humanitário. Segundo Shaw (2007), a necessidade de livrar as populações da tirania e da fome no pós-guerra, foi assumida como prioridade pela Organização.

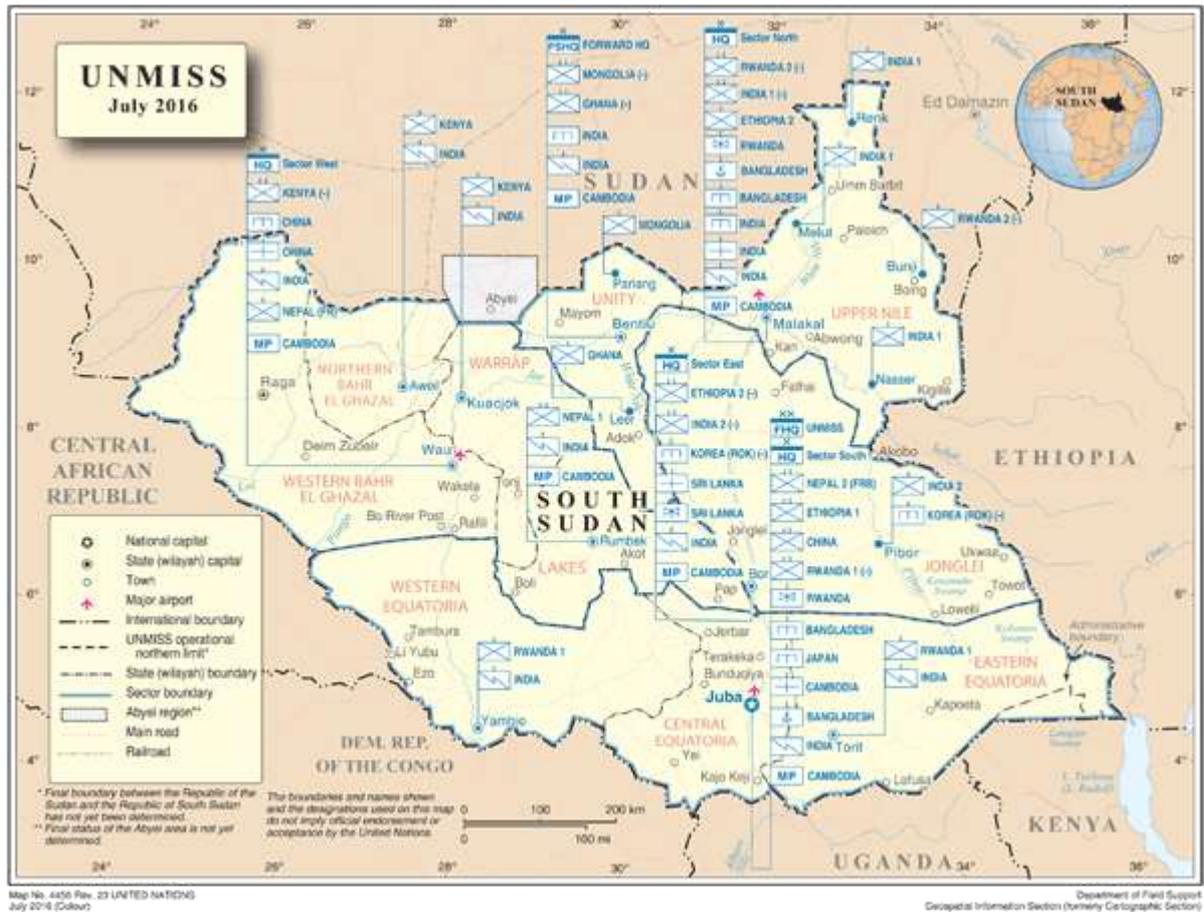
Um programa vinculado à Organização das Nações Unidas e que trata especificamente a situação do Sudão do Sul é a *United Nations Mission in South Sudan* (UNMISS), fundado desde o ano de 1996 voltado inicialmente para o Sudão, e posteriormente para o Sudão do Sul. A resolução 1996 constitui que a UNMISS deve consolidar a paz e segurança e ajudar a estabelecer as condições para o desenvolvimento, com a intenção de fortalecimento, por meio de construção de capacidades, do Governo da República do Sudão do Sul de governar efetivamente e democraticamente, bem como estabelecer boas relações com seus vizinhos.

De acordo com o Conselho de Segurança da ONU, a UNMISS está autorizada a realizar as seguintes tarefas:

- Apoiar a consolidação da paz e assim promovendo a construção de estados à longo prazo e desenvolvimento econômico e apoiar o Governo do Sudão do Sul a exercer responsabilidades de prevenção de conflitos, mitigação e a proteger civis;
- Apoiar o Governo do Sudão do Sul, em acordo com os princípios de propriedade nacional em cooperação com a equipe da ONU e outros parceiros internacionais, em desenvolver capacidades de prover segurança, de estabelecer um Estado de Direito e de fortalecer a segurança e os setores de justiça;

- A UNMISS consistirá em até 7,000 do contingente militar, incluindo relações entre militares e oficiais da equipe, incluindo até 900 de pessoal civil.

Figura 03: Mapa de assistência da UNMISS e outros países no Sudão do Sul



Fonte: United Nations Mission in the Republic of South Sudan (Map No. 4456R23, July 2016)

Devido a desestruturação pós-conflito, o Sudão do Sul necessitou de esforços e programas massivos de recuperação, através das estratégias de *nation-building*. O Conselho de Segurança, por meio da Resolução de 1996 lançado no âmbito das estratégias de *nation-building*, reafirma o compromisso com a soberania, independência, integridade territorial e unidade nacional da República do Sudão do Sul. Recorda a declaração presidencial de 11 de fevereiro de 2011 que afirmou que a responsabilidade nacional e a propriedade são pontos-chaves para se estabelecer uma paz permanente, e a responsabilidade primária das autoridades nacionais é definir suas prioridades e estratégias para a *peacebuilding* – construção de paz – pós-conflito.

O Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) também determina que a situação que o Sudão do Sul enfrenta continua a constituir uma ameaça à paz e a segurança internacional, sobre a égide do capítulo VII da Carta da ONU autoriza a UNMISS a realizar tarefas de escopo

multidimensional, tais como: apoiar o Governo do Sudão do Sul em desenvolver um sistema de justiça militar complementar a um sistema de justiça civil, facilitar a existência de um ambiente protetor para crianças afetadas por conflito armado, por meio de um monitoramento e criação mecanismos para realizar relatórios e apoiar o Governo do Sudão do Sul na eliminação de campos minados por intermédio de disponibilização de recursos e fortalecimento das capacidades.

Com o fim de alcançar os propósitos do seu mandato, a UNMISS tem desenvolvido complexas atividades e projetos, com o auxílio de organizações humanitárias, no intuito de tentar mitigar os efeitos nefastos da guerra civil. Nesse sentido, a missão forneceu assistência médica a centenas de feridos e suporte a dezenas de mulheres grávidas, as quais acabaram dando à luz sob os cuidados da equipe médica dos agentes humanitários.

Em parceria com o governo sul-sudanês, a UNICEF e várias organizações não governamentais, a UNMISS também atua no sentido de garantir a muitas crianças deslocadas a possibilidade de prosseguir regularmente nos estudos, assegurando sua trajetória à escola para a realização do período de provas. A missão também tem trabalhado para a atenuação de problemas infra estruturais sul-sudaneses, como se observa na elaboração e implementação de projetos que facilitam o acesso à água encanada e na construção de uma ponte ligando as cidades de Madubai Boma e Maridi. Além disso, a missão busca trabalhar de forma transparente e imparcial, assumindo uma posição de neutralidade em relação ao conflito, isto é, não favorecendo nenhuma das partes envolvidas e atendendo a todos aqueles que procuram seu amparo de igual maneira.

Uma de suas características fundamentais, ainda, consiste no monitoramento do cumprimento dos tratados de direitos humanos. Equipes de profissionais foram designadas para a investigação de casos de desrespeito aos direitos humanos e posterior elaboração de relatórios, a fim de que sirvam de provas para uma eventual punição dos acusados pelas agências internacionais responsáveis.

A agenda humanitária e quadros estratégicos relacionados descritos a partir do ano de 2016 para o Sudão do Sul, expressaram uma visão geral das necessidades humanitárias e continuam a ser relevantes para o cenário previsível. No entanto, com a implementação do Acordo de Paz em 2015, o foco esperado é a mudança e resiliência para a agenda do desenvolvimento sustentável. Prevê-se que haverá um novo quadro de desenvolvimento nacional em 2019, que esta estratégia irá contribuir para dada a sua flexibilidade e escalabilidade incorporada.

É perceptível que as ações dos organismos promovem o fortalecimento das capacidades do Estado, o desenvolvimento de um sistema judiciário, civil e militar, a construção de instituições e o desenvolvimento de alicerces para um desenvolvimento econômico e social permanente evidenciam a tentativa de construção de um Estado no Sudão do Sul. As tentativas de manter a população sul-sudanesa segura em meio a situação de conflito interno surgem como forma de solucionar os problemas do país; para amenizar o clima hostil que se faz presente em todo tempo no país.

### **3.1 A resiliência da FAO**

A Food and Agriculture Organization (FAO) apresenta grandes estratégias de resiliência para o Sudão do Sul, os documentos e relatórios da FAO apresentam contribuições para a implementação dos principais quadros políticos relevantes para a construção de resiliência no setor agrícola a nível nacional, regional e níveis globais.

Na sequência do Acordo de Paz Global (2005) e independência (2011), a FAO trabalhou com o Governo no desenvolvimento de capacidades para o período de transição, juntamente com o fornecimento de programas humanitários e de construção de resiliência para lidar com insegurança alimentar e nutricional entre as populações em situação de risco. FAO tem sido fundamental no apoio ao Governo para desenvolver políticas-chave e quadros estratégicos para os setores da agricultura e recursos naturais, e facilitou a criação do Conselho de Segurança Alimentar - mais alto órgão de decisão do país em segurança alimentar, que é presidido pelo Presidente do Sudão do Sul.

A representação da FAO no Sudão do Sul tem um investimento de até US \$ 80 milhões por ano, dividida entre seu Programa de Resposta de Emergência Livelihood (PREL) (60 por cento) e os programas de resiliência de desenvolvimento (40 por cento). Segundo o relatório da (FAO, 2016), proteger e promover meios de subsistência de forma resiliente é fundamental para o trabalho da FAO em todo o mundo. Combinando seus pontos fortes em ações de assistência humanitária e desenvolvimento, a FAO ajuda os países a aumentar a resiliência das famílias, comunidades e instituições para prevenir mais eficazmente e lidar com ameaças e catástrofes que a agricultura impacto, segurança alimentar e nutrição.

O trabalho a resiliência da FAO é multisetorial, englobando todos os aspectos da agricultura: culturas, pecuária, pescas, aquicultura, silvicultura, gestão de recursos naturais e cadeias de valor. A vantagem comparativa da Organização em resiliência emana do seu quadro estratégico corporativo que mantém a resiliência como um dos seus cinco objetivos estratégicos. A estratégia de resiliência da FAO se baseia em quatro pilares:

FAO acredita firmemente que, através de coordenadas e intervenções complementares integrado, é possível aumentar a resiliência das famílias e das comunidades, e está empenhada em expandir iniciativas de programação conjunta com agências da ONU e outras organizações internacionais e nacionais. Engajamento com as comunidades e instituições locais é essencial para a capacidade de resistência a construção através de arranjos institucionais, gestão da informação, produção de subsistência e práticas de gestão de recursos. A identificação de parceiros de execução adequadas será essencial para estabelecer uma relação de confiança com os beneficiários, em particular em locais onde o conflito tem comprometido seriamente o tecido social e / ou acesso continua a ser um constrangimento.

O relatório de 2016 da FAO afirma que reconhecendo os muitos desafios enfrentados no contexto atual, em particular pelos serviços técnicos a nível local, o governo continua a ser o principal parceiro da FAO para serviços de assessoria técnica e apoio na elaboração de políticas. Em áreas geográficas onde a FAO opera vários programas, a organização irá reforçar o apoio às contrapartes a nível de Estado no fornecimento de bens e serviços públicos e na coordenação de intervenções de resiliência, incluindo a partilha de informação entre os vários atores responsáveis. Finalmente, a FAO vai manter o seu papel de liderança com o PAM<sup>12</sup> dentro do FSL Cluster, onde se abrange uma ampla rede de mais de 90 ONGs nacionais e internacionais, proporcionando uma boa plataforma para o diálogo, a partilha de informação e formação.

### **3.2. As implicações das operações de paz da ONU**

Os mandatos das operações de paz da ONU variam consideravelmente, mas em geral são intervenções internacionais realizadas para apoiar processos de paz. Contudo, de acordo com (AOI *et.al*, 2007) atuando por si só as operações de paz não são capazes de cumprirem o mandato, que abrange o monitoramento de acordos de cessar-fogo, providenciar um ambiente seguro para a atuação humanitária, proteger os civis e utilizar todos os esforços para que o conflito não reincida. Por este motivo, as operações de paz estão progressivamente sendo conduzidas por atores multilaterais, regionais e bilaterais.

O envolvimento desses variados atores torna clara a tentativa de uma construção de estado, que, envolve desde a presença internacional, por meio da operação de paz a participação do governo, do sistema judiciário e da sociedade civil. A falta de coordenação entre esses variados atores e elaboração de relatórios podem causar

---

<sup>12</sup> Programa Alimentar Mundial das Nações Unidas- é a maior agência humanitária de combate à fome do mundo. O PAM apoia os esforços nacionais e regionais para garantir a segurança alimentar para todos, incluindo os mais pobres e vulneráveis, crianças, mulheres e homens. Para atingir seu objetivo, ele trabalha com uma série de parceiros, como governos, agências das Nações Unidas, organizações não governamentais e internacionais, a sociedade civil e o setor privado.

consequências negativas no país que recebe a operação. Estes são alguns dos fatores que colaboram com as consequências não intencionais das operações de paz, que serão divididas em econômicas, humanitárias e na ação civil-militar. Estas consequências não intencionais não serão apresentadas para deslegitimar as operações de paz, mas sim no intuito de se buscar meios para aperfeiçoar as operações de paz em suas capacidades. (AMMITZBOELL, 2007, p. 72)

Das consequências negativas que uma operação de paz pode causar estão os danos que afetam a economia do país, que pode ser uma das áreas mais afetadas. Dentre as causas, (WHA LEE, 2007, p. 64), cita que estão as promessas não cumpridas, que é definida pelo número de projetos anunciados não concluídos ou nem iniciados, a falta de verificação por parte das organizações intergovernamentais e ONGS que resulta na ausência de compreensão e acompanhamento, o uso excessivo de consultores internacionais, que aumentam os custos da operação e também resultam na ausência de cooperação com atores locais, e por último e o que pode ser considerado o mais grave que são é a criação de problemas econômicos e sociais.

Dessa forma, o aparato estatal tem uma maior tendência a se tornar enfraquecido com a migração de capital humano, que é considerada um dos fatores indicadores de falência estatal, justamente por causar este enfraquecimento nas instituições que se busca fortalecer, uma vez que essa migração de capital viabiliza um desenvolvimento e predomínio da corrupção nos principais aparatos do Estado que recebe a missão.

A falta de comunicação e cooperação entre a equipe das operações e os agentes humanitários na área de conflitos tem atrapalhado o fornecimento de ajuda humanitária, bem como tem colocado em risco as vidas dos agentes humanitários, que se tornam alvos de partes envolvidas nos conflitos. Conforme (WHA LEE, 2007, p. 64), a expansão humanitária por parte do contingente militar não é uma evolução positiva, mas cada vez mais utilizada nas operações, o impasse é que dessa forma a distribuição da ajuda humanitária acarreta uma parcialidade, uma vez que a ajuda humanitária em si se torna parte do conflito.

No campo de ação humanitária, (ZAMBAKARI, 2012, p. 46) afirma que as consequências negativas consistem em variados fatores, entre eles o status de mulheres e crianças, onde há a possibilidade de aumento da prostituição e violência sexual contra mulheres e crianças, e o impacto que a presença internacional atinge a cultura e a sociedade local, com seus valores e tradições. É importante ressaltar que as consequências negativas na questão humanitária ocorrem independentemente do alcance dos objetivos das operações.

Nesse ponto o indicador de violação de direitos humanos certamente se eleva ao seu máximo, mas como apresentado no segundo capítulo, o estudo feito por Zambakari, essas violações dos direitos humanos aparentam ser, em sua maioria, causados pela violência no

Sudão do Sul, consequência de conflitos internos, e não uma consequência direta da presença internacional em seu território.

Por último, o autor cita o indicador de refugiados e deslocados internos é um dos mais agravantes, a quantidade de refugiados e deslocados internos é, principalmente, um problema criado antes da independência do Sudão do Sul. Durante os longos anos de conflitos que antecederam sua independência houve um fluxo de refugiados excessivo, mas que começaram a retornar para o país no momento que ele se tornou independente. Esse retorno em massa de refugiados é extremamente complicado, uma vez que o Sudão do Sul neste momento não possui a infraestrutura ou uma economia em pleno funcionamento para reabsorvê-los.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O problema central da presente pesquisa foi saber qual eficácia das estratégias de *nation-building* e de proteção aos Direitos Humanos para a segurança alimentar no Sudão do Sul. O trabalho demonstrou no primeiro capítulo, que o processo histórico de formação do Estado do Sudão do Sul contribuiu para uma trajetória de fragilidade estatal que culmina num cenário de instabilidade política, marcado pela polaridade entre milícias dos políticos Kiir e Machar, e deterioração das condições de vida da população sul-sudanesa ante o conflito civil do país, além disso as polaridades das milícias resultaram em conflitos internos agravantes que prejudicou a população culminando em um cenário de fome, hostilidade e violência.

No segundo capítulo sobre a segurança alimentar e os Direitos Humanos, foi possível identificar como deu-se a implantação da FAO, o conceito de segurança alimentar e o Direito humanitário, ramo dos Direitos Humanos voltado exclusivamente para lidar com situações conflitantes. Além disso, ainda foi demonstrado no capítulo a situação Sul-sudanesa quanto ao tocante dos Direitos Humanos e a (in) segurança alimentar nas áreas vulneráveis por conta de conflitos. Para WAAL (1997), em situações de guerra, a comida é uma mercadoria barata e fungível.

A dificuldade de acesso a alimentação no Sudão do Sul é um problema que afeta a sociedade flagelada de modo geral e, portanto, é um dos componentes causadores de conflitos no próprio país, os governantes e milícias locais aproveitam-se da situação para explorar o povo, pondo em risco assim a segurança alimentar da população e todos os seus direitos humanos e civis, que em meio a situação conflitante parece não existir.

Segundo (HAKEN, 2013), é necessário analisar o contexto das condições de conflito, avaliar como os componentes envolvidos afetarão o contexto de conflito e como esse contexto pode restringir as operações do programa e aplicar essas descobertas para que os projetos moderem em vez de agravar as tensões entre os beneficiários-alvo. Reconhecer as queixas e tensões e, em seguida, encontrar formas de trabalhar com e em torno delas para criar confiança e resultados pacíficos é de extrema importância.

A resolução da ONU de número 1590, ano de 2005, que enquadrou os conflitos entre a parte Norte e Sul do Sudão como uma ameaça à segurança internacional, apontou que as ações de *nation-building* alcançaram as expectativas. A constância da fragilidade institucional do Sudão do Sul corrobora para uma atuação permanente da comunidade internacional, principalmente no cenário doméstico.

No terceiro e último capítulo, retratou-se as operações *nation-building* e *peace-building* nas zonas de conflito, e como os Direitos Humanos e a segurança alimentar através dos organismos da ONU tem influenciado para sanar os problemas causados pelos conflitos no Sudão do Sul, as operações *nation-building*, notou-se que as ações emergenciais em muito auxiliam os cidadãos sul-sudaneses que se encontram em precária situação diante conjuntura de extrema violência e hostilidade. Vale destacar que a UNMISS age diretamente na construção estatal local, o que reforça sua importância no processo de reconstrução do Estado, assim como na aceção de estabilidade aos cidadãos locais.

As intervenções internacionais da ONU são limitadas por uma divisão institucional do trabalho que orienta agências de desenvolvimento, como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2009) a trabalhar para a prevenção de conflitos ou reconstrução pós-conflito, mas não em zonas de conflito, que são o mandato do PAM, que é responsável pela ajuda alimentar humanitária. Atualmente, a FAO e o PAM buscam reduzir essa divisão que separa o alívio do desenvolvimento e repensar as formas de fornecer alimentos e ajuda ao desenvolvimento de forma mais eficaz, especialmente em países de crise prolongada.

O PAM, através da sua iniciativa de Compra para o Progresso, situada especialmente em países em situação de pós-conflito como é o caso do Sudão do Sul, presta ajuda alimentar de emergência ao incentivo e integração de produtores locais de alimentos, processadores e mercados para fornecer alimentos nutricionalmente melhorados como ajuda alimentar. a fim de construir capacidades para o comércio e áreas afins.

Análises de Direitos Humanos oferecem uma abordagem jurídica baseada em princípios para abordar e reparar as causas da insegurança alimentar e do conflito, e também maneiras de melhorar o acesso a alimentos, meios de subsistência e participação política (Messer, 2010). O Escritório da ONU para o Direito à Alimentação documentou em seus relatórios no ano de 2015 as obrigações legais dos governos de proteger o acesso à alimentação adequada como um direito humano sobre o mercado.

O caso do Sudão do Sul corrobora com as aceções da ONU, que atribui aos conflitos locais a causa principal para as inúmeras problemáticas da insegurança alimentar interna. As disputas territoriais e as contendas entre milícias armadas dificultam, portanto, a distribuição de alimentos local, igualando a crise de fome ao patamar de desastre natural. Para que a situação seja revertida, é de extrema importância que agentes como a FAO e a UNMISS prossigam com seus planos emergenciais de ajuda humanitária para sanar os problemas relacionados a fome, a garantia Dos Direitos Humanos dos cidadãos sul-sudaneses e prevenção de conflitos.

## REFERÊNCIAS

ACNUDH . **Ficha Informativa Sobre Direitos Humanos**. N.º 13. Década das Nações Unidas para Educação em matéria de Direitos Humanos, 1995 – 2004. Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos, Janeiro de 2002.

A CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em: < <http://iusgentium.ufsc.br/wp-content/uploads/2016/08/CARTA-DA-ONU.pdf>>. Acesso em 14 de set. de 2018.

AMMITZBOELL, Katarina. Unintended consequences of peacekeeping operations. In: **Part III: Host economies, humanitarian action and civil-military coordination**, 2007, United Nations University Press.

AOI, C.H.; CONING; THAKUR Ramesh. **Unintended Consequences of Peacekeeping**. United Nations University Press, 2007.

AYERS, A. J. **Sudan’s Uncivil War: the global-historical constitution of political violence**. Review of African Political Economy, v. 37, n. 125, 2010, p. 153-171.

A MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO SUDÃO DO SUL (UNMISS). Disponível em: <<https://ajonu.org/2012/10/17/a-missao-das-nacoes-unidas-no-sudao-do-sul-unmiss/>>. Acesso em 13 de nov. de 2017.

BELLONI, Roberto, The birth of South Sudan and the Challenges of Statebuilding, **Ethnopolitics**, Vol. 10, N3-4, 411-429, September-November, 2011

CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY (CIA). **World Factbook**. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/od.html>>. Acesso em 02 de fev. de 2018.

CEPIK, Marco; OLIVEIRA, Lucas K. (2007). **“Petróleo e Guerra Civil no Sudão”**. Radar do Sistema Internacional. Disponível em: <<http://rsi.cgee.org.br/documentos/4242/1.PDF>>. Acesso em 30 set. 2018.

CHAZAN, Naomi et al. **Politics and Society in Contemporary Africa**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1999.

Chronic Poverty Research Centre (CPRC). **Estados Frágeis, Conflito, crônica e Pobreza**. Resumo de Política, 24, CPRC, Manchester, 2010.

CICV. **Manual de difusão de Doutrina e DIH**. Brasília: CICV, 2006

CLAPHAM, C. **African and the International System: the Politics of State Survival**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996

DECLARAÇÃO DE ROMA SOBRE A SEGURANÇA ALIMENTAR MUNDIAL E PLANO DE AÇÃO DA CÚPULA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO. **Cúpula Mundial da Alimentação**. Roma, 13-17 nov. 1996. Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/003/w3613p/w3613p00.htm>>. Acesso em: 13 de novembro de 2017.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm)>. Acesso em 11 de nov. de 2017.

DESSALEGN, Aziza Geleta. The Cause and Consequence of Conflict in South Sudan. *Academic Research Journals*, Vol. 5, Jan. 2017, pp. 15-21. Disponível em: <<http://www.academicresearchjournals.org/IJPSD/Index.html>>. Acesso em 19 de nov. 2017.

EDIGHEJI, O. Constructing a democratic developmental state in South Africa: potentials and challenges. In: **Constructing the 21st century developmental State: potentials and pitfalls**. Cape Town: HSRC Press, 2010.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). **Agriculture, food and nutrition in post emergency and rehabilitation**. 1995. Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/003/V5611E/V5611E05.htm>>. Acesso em: 10 de nov. de 2017.

FERREIRA, P. M. “Estados Frágeis” em África: A Intervenção Externa nos Processos de Construção do Estado (statebuilding) e da Paz (peacebuilding). Disponível em: <[https://www.academia.edu/6651149/\\_Estados\\_Fr%C3%A1geis\\_em\\_%C3%81frica\\_a\\_Interv%C3%A7%C3%A3o\\_Externa\\_nos\\_processos\\_de\\_constru%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_Estado\\_Statebuilding\\_e\\_da\\_Paz\\_Peacebuilding\\_](https://www.academia.edu/6651149/_Estados_Fr%C3%A1geis_em_%C3%81frica_a_Interv%C3%A7%C3%A3o_Externa_nos_processos_de_constru%C3%A7%C3%A3o_do_Estado_Statebuilding_e_da_Paz_Peacebuilding_)>. Acesso em: 05 jul. 2018.

FOOD SECURITY INFORMATION FOR ACTION. **Food Security Concepts and Framework**. Dezembro, 2008. Disponível em: <<http://www.fao.org/elearning/Course/FC/en/pdf/trainerresources/learnernotes0411.pdf>>. Acesso em 18 de jul. de 2018.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION. **The State of Food Insecurity in the World**. Food and Agricultural Organization of the United Nations. Rome. 2006.

\_\_\_\_\_. **The State of Food Insecurity in the World**. Food and Agricultural Organization of the United Nations, Rome. 2008.

\_\_\_\_\_. **The State of Food Insecurity in the World**. Food and Agricultural Organization of the United Nations, Rome. 2010.

\_\_\_\_\_. **The State of Food Insecurity in the World: How does international price volatility affect domestic economies and food security?**. Rome. 2011.

\_\_\_\_\_. **Food and Agricultural Organization**. FAO Statistical Yearbook, Food and Agricultural Organization of the United Nations, Rome. 2012.

FRAGILE STATES INDEX. **Found for Peace**. Disponível em: <<http://fundforpeace.org/fsi/excel/>>. Acesso em 20 de jul. de 2018.

FUKUYAMA, Francis. **Nation-Building: Beyond Afghanistan and Iraq, Baltimore**. John Hopkins University Press, 2006.

FUKUYAMA, Francis. Stateness First. **Journal of Democracy**, 16:1, 2005

HAGMANN, T; PÉCLARD, D. Negotiating Statehood: Dynamics of Power and Domination in Africa. **Development and Change**, v. 41, n. 4, 2010, p. 539-562.

HERBST, J. The Creation and Maintenance of National Boundaries in Africa. **International Organization**, v. 43, p. 673-692, 1989.

HAKEN, Nate; TAFT, Patricia, **The Dark Side of State Building: South Sudan**. Failed States. 24 de junho de 2013. Disponível em: <[library.fundforpeace.org/fsi13-southsudan](http://library.fundforpeace.org/fsi13-southsudan)>. Acesso em 10 de ago. de 2018.

HERKENHOFF, João Baptista. *Curso de Direitos Humanos. Gênese dos Direitos Humanos*. Volume 1. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1994. Pg. 30.

HRBEK, Ivan. A África setentrional e o chifre da África. In: MAZRUI, Ali (org.). **História Geral Da África**. VIII. Brasília, UNESCO, 2010.

HIRAI, W. G. & ANJOS, F. S. **Estado e segurança alimentar: alcances e limitações de políticas públicas no Brasil**. *Revista Textos & Contextos*, Porto Alegre v. 6 n. 2 p. 335-353. jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/2322/3251>>. Acesso em: 10 de ago. de 2018.

INTERNATIONAL FOOD POLICY RESEARCH INSTITUTE. **Food, Security, Justice and Peace**, Washington, 2006. Disponível em: <<http://www.ifpri.org/>>. Acesso em 10 de ago. de 2018.

INTEGRATED FOOD SECURITY AND HUMANITARIAN PHASE CLASSIFICATION. **Doing the phase classification**. Roma: IPC, 2007.

JANE'S. **Sudan: Country Profile**. JANE'S, 2009.

JOHNSON, Douglas H. The Political Crisis in South Sudan. **African Studies Review**. Cambridge, v. 57, n. 3, p.167-174, dez. 1996.

JOHNSON, Douglas. **The Root Causes of Sudan's Civil Wars**. Oxford: The International African Institute em colaboração com James Currey, 2003, p.1.

JOK, Kuel Maluil. **Conflict of National Identity in Sudan**. Helsinki: Unigrafia Helsinki University Print, 2012. Disponível em: <<https://helda.helsinki.fi/bitstream/handle/10138/30239/conflict.pdf>>. Acesso em 11 de ago. de 2018.

KEBBEDE, Girma. Sudan: The North-South Conflict in Historical Perspective. **Contributions in Black Studies**. Vol. 15, 1997. Disponível em: <<http://scholarworks.umass.edu/cibs/vol15/iss1/3>>. Acesso em 11 de ago. de 2018.

LEMAY-HÉBERT, N. Rethinking Weberian Approaches to Statebuilding. In: CHANDLER, D.; SISK, T. D (ed). **Routledge Handbook of International Statebuilding**. Abingdon: Routledge, 2013.

MAGRO, H. e Mancini- GRIFFOLI, D. **Interpretação da Violência: pensamento como argumentar contra isso de forma mais eficaz**. Centro para o Diálogo Humanitário, Genebra. 2008.

MAMDANI, M. **South Sudan: No power-sharing without political reform**. CODESRIA, 24 mar. 2014. Disponível em: < <http://www.codesria.org/spip.php?article1959&lang=en>>. Acesso em 12 de ago. de 2018.

MARTIN, André R. **“Fronteiras e nações”**. Editora Contexto. São Paulo. 1992.

MESSER, E., COHEN, M.J. and MARCHIONE, J. (2001) Conflict: A Cause and Effect of Hunger, Environmental Change and Security Project Report, 7: 1–38. **Millennium Development Goals**.

MARU, Mehari Taddele. Potential Causes and Consequences of South Sudan becoming a “Failed State”: Political and Legal Transformation from a Liberation Movement to a Democratic Government. Heidelberg. **Eleven International Publishing**. 2015.

MARZATICO, Francesca. Southern Sudan Referendum on Self-Determination: Legal Challenges and Procedural Solutions. *Journal of African Elections*, Vol. 10, Nº 1 (2016). Disponível em: < [https://www.usip.org/sites/default/files/resources/SR303\\_0.pdf](https://www.usip.org/sites/default/files/resources/SR303_0.pdf)>. Acesso em 12 de ago. de 2018.

MURCOTT A. **Sociological and social anthropological approaches to food and eating**. World Rev Nutr Diet. 1988; (55):1-35.

OCHA Occasional Policy Briefing Series. Brief No. 7: **Peacebuilding and Linkages with Humanitarian Action: Key Emerging Trends and Challenges**. 2011. Disponível em: <<http://ochanet.unocha.org/p/Documents/Occasional%20paper%20Peacebuilding.pdf>>. Acesso em 08 de set. de 2018.

OLIVEIRA, Almir de. **Curso de Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2000. 287 páginas.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução nº1996 do Conselho de Segurança das Nações Unidas**, de 08 de julho de 2011, adotada na reunião 6576°. Disponível em: <[www.un.org](http://www.un.org)>. Acesso em 08 de set. de 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução nº2132 do Conselho de Segurança das Nações Unidas**, de 24 de dezembro de 2013, adotada na reunião 7091°. Disponível em: <[www.un.org](http://www.un.org)>. Acesso em 08 de set. de 2018.

PIOVESAN, F. **Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos**. 2005.

PETERS, Pe. **Desigualdade e conflito social sobre a terra na África**. 4 (3): 269-314. 2004.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993..

SCANLAN, SJ, JENKINS, JC e PETERSON, L. **A escassez Falácia**. Contextos, 9 (1): 34-39. 2010.

SEN, A. **Identity and Violence**. Illusion and Destiny, W.W. 1600–1670, Ulster Historical Foundation, Belfast. 2006.

SILVA, Murilo Mesquita Melo. **A Reestruturação Conceitual e Taxonômica dos Weak e Rogue States: securitização do subdesenvolvimento e instrumentalização política**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba. João Pessoa, 2013.

THE COMPREHENSIVE PEACE AGREEMENT. **The Government of The Republic of The Sudan**. Kroc Institute for International Peace Studies. Notre Dame: University of Notre Dame, 2005. Disponível em: <<https://peaceaccords.nd.edu/sites/default/files/accords/SudanCPA.pdf>>. Acesso em 16 de set. de 2018.

THE UNIVERSAL DECLARATION OF HUMAN RIGHTS. 1948. Disponível em: <<http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>>. Acesso em 14 de setembro de 2018.

UNICEF. **Sudão do Sul Situação Humanitária**. Relatório nº 13 - Período do Relatório 04-10 marco de 2014. Publicado em: <<https://www.unicef.org/>>. Acesso em 16 de set. de 2018.

UNITED NATIONS. UNMISS Mandate. Disponível em: <[www.un.org/en/peacekeeping/missions/unmiss/mandate.shtml](http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/unmiss/mandate.shtml)>. Acesso em 16 de set. de 2018.

UNITED NATIONS. S/Res/2155. New York, 27 May 2014. Disponível em: <[www.un.org/en/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=S/RES/2155\(2014\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2155(2014))>. Acesso em 12 de ago. de 2018.

UNITED NATIONS. S/Res/2304. New York, 12 Aug. 2016. Disponível em: <[www.un.org/en/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=S/RES/2304\(2016\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2304(2016))>. Acesso em 12 de ago. de 2018.

VALENTE, FLS, Burity V, Franceschini T, Carvalho MF. **Curso formação em direito humano à alimentação adequada**. Módulo I. Brasília: ABRANDH; 2007.

VALENTE, FLS. Do combate à fome à segurança alimentar e nutricional: o direito à alimentação adequada. In: Valente F, editor. **Direito humano à alimentação: desafios e conquistas**. São Paulo: Cortez; 2002.

VIANNA, R. P. T; SEGALL-CORRÊA, A. M. **Insegurança alimentar das famílias residentes em municípios do interior do estado da Paraíba**, Brasil. Rev de Nutrição. Campinas, v. 21, suppl., p. 111s-122s, 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141552732008000700010&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141552732008000700010&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em 25 de set. de 2018.

WAI, Z. Neo-patrimonialism and the discourse of State Failure in Africa. Review of African Political Economy, v. 39, n. 131, p. 27-43, 2012.

WAAL, Alex de. Introduction: Making Sense of South Sudan. *African Affairs*, Oxford University Press, 14 nov. 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.1093/afraf/adw069>>. Acesso em 22 de agosto de 2018.

WHA LEE, Shin, Unintended consequences of peace operations on humanitarian action, Part III in **Unintended consequences of peacekeeping operations**, 2007, United Nations University Press.

WEBER, M. **Ensaios de Sociologia**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 1982.

WESSELING, H. L. **Dividir para Dominar: A Partilha da África 1880-1914**. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

WILLIAMSON, Richard S, The Role of the United States in Sudan at a Moment of Peril and Opportunities, **American Foreign Policy Interest**, 33:3-9, 2011

YLONEN, Aleski, On Sources of Political Violence in Africa: The Case of “Marginalizing State” in **Sudan, Política y Cultura**, n 32, Mexico, 2008.

ZAMBAKARI, Christopher D. **Post-Referendum South Sudan: Political Violence, New Sudan, and Democratic Nation Building**. Georgetown Public Policy Review, Washington DC, 2013.